



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 012/2013 SMET

Manfrinópolis, em 03 de junho de 2013.

DE: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Prezado Senhor:

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para a **Contratação de empresa especializada na área de ortopedia (tratamento do aparelho locomotor) para realização de aproximadamente 150 consultas para pacientes do Município de Manfrinópolis, mediante LICITAÇÃO.**

O custo máximo total estimado importa em um valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por consulta perfazendo um valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), e o prazo para a execução dos serviços de médicos será de 12 (doze) meses após a homologação e a assinatura do contrato do Processo Licitatório Modalidade Convite.

Cordialmente,


Amarildo Alves Carneiro
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício n.º 012/2013-GPL

Manfrinópolis, 03 de junho de 2013.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR
CONTÁBIL**

CONSULTORIA JURÍDICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício n.º 012/2013 de 03 de junho de 2013, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Claudio Guberit
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 012/2013 – DC

Manfrinópolis, 03 de junho de 2013.

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Prezado Senhor:

Em atenção ao ofício nº 012/2013 expedido por Vossa Senhoria em 03 de junho de 2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

04	Fundo Municipal de Saúde
04.003	Divisão de Saúde
10.301.1001.2026	Manutenção do fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
01480 – 00000	Recursos Ordinários (Livres)
01490 – 00303	Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

Cordialmente,



SIRLENE MARIA STEIN CLAUDINO
CRC PR 20585/O-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 012/2013 - CL

Manfrinópolis, 03 de junho de 2013.

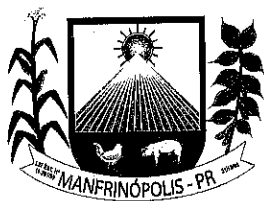
DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: CONSULTORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 012/2013 modalidade e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

ADÃO RIVORAL RAMOS
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PARECER Nº: 012/2013

Manfrinópolis, em 04 de junho de 2013.

DE: CONSULTORIA JURÍDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

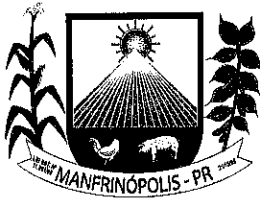
Prezado Senhor,

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente **Contratação de empresa especializada na área de ortopedia (tratamento do aparelho locomotor) para realização de aproximadamente 150 consultas para pacientes do Município de Manfrinópolis**, mediante Licitação.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida no ofício nº 012/2013, de 03 de junho de 2013, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Manfrinópolis, o preço máximo para a aquisição e/ou contratação a serem executados importa em um valor total de **R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por consulta** perfazendo um valor total de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** estando desta forma cumprida a imposição contida no inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná.

O Departamento de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária, conforme Lei Municipal nº **0478/12** de 09 de novembro de 2012 e de acordo com o estabelecido no art.167, incisos I e II da Constituição Federal e art.7º, parágrafo 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Tendo em vista o preço máximo apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **Convite**, determinada em função do limite constante no art.23, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

Por fim, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. da lei retro citada.

É o Parecer,

Tais Guimarães da Silva
TAIS GUIMARÃES DA SILVA
Assessora Jurídica
OAB PR 55.237



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Offício nº 012/2013

Manfrinópolis, 04 de junho de 2013.

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **CONVITE** que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na área de ortopedia (tratamento do aparelho locomotor) para realização de aproximadamente 150 consultas para pacientes do Município de Manfrinópolis**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação esta nomeada pela Portaria nº 1605/2012 de 02 de janeiro de 2012.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias


Cláudio Gubertt
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CONVITE Nº. 012/2013

A Prefeitura do Município de Manfrinópolis Estado do Paraná torna pública a realização de Licitação na Modalidade de **Convite**, sendo a presente licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

1. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

1.1 - A Comissão Permanente de Licitação receberá os documentos e propostas em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná

DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09:00 horas do dia 17/06/2013

DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 17/06/2013

1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

CONVITE N.º 012/2013.

ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

CONVITE N.º 012/2013.

ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

1.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2 – OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas, visando **Contratação de empresa especializada na área de ortopedia (tratamento do aparelho locomotor) para realização de aproximadamente 150 consultas para pacientes do Município de Manfrinópolis**, conforme Anexo V da Convite.

2.2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** da data marcada para a entrega da proposta (**Lei nº 8.666/93 art. 22 § 3º**).

2.2- E vedada à participação na licitação direta ou indiretamente:

- a) De empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.
- b) Não poderão participar desta licitação empresas em consórcio.

2.3- A Comissão Permanente de Licitações consultará o Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA, sempre que o licitante houver deixado de apresentar documento exigido pelo convite; se o documento encontrar-se no cadastro, o licitante será considerado habilitado caso atenda ao prazo de validade e às condições estabelecidas neste convite.

2.4 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

3 - DOCUMENTOS REFERENTE À HABILITAÇÃO:

3.1. Para o envelope *Nº 02* devidamente fechado e inviolado - *DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO*, os interessados deverão incluir os seguintes documentos:

- a) **Atestado de capacidade técnica** expedida por órgão Público ou empresa privada, devidamente assinada e carimbada; que poderá ser dispensado, a critério da comissão permanente de licitação, quando a empresa prestar serviços a municipalidade em período não excedente a um ano;
- b) Prova de inscrição do profissional responsável no órgão de classe respectivo e de formação médica pertinente;
- c) **Alvará Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- g) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – **INSS** mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- i) Certidão negativa de **falência ou recuperação** judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- k) **Balanco Patrimonial** (último);
- l) Demonstração de resultados do exercício (**DRE**) último.
- m) Prova de inscrição no Cadastro **ICMS** se for incidente;
- n) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- o) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso, pelo que ficará desobrigada da apresentação dos documentos constantes da alínea "p";
- p) **Decreto de autorização** e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;
- q) Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo **requerimento de empresário** e suas alterações, se existentes, se for o caso, pelo que ficara desobrigado da apresentação dos documentos constantes da alínea "n"



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- r) **Certidão Simplificada** ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.

3.2 – Disposições Gerais referentes aos documentos:

3.2.1 *Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabela de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por algum integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.*

3.2.2 – Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, desde que legíveis.

3.2.3 - Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema.

3.2.4 – A falta de qualquer documento exigido no Item 3.1, do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante.

3.2.5 Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 02 (dois) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s).

4 - PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1 - A proposta de preços - envelope B - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e conter:

- a) Nome ou Razão Social do proponente;
- b) Número do CNPJ e endereço completo;
- c) Número do edital de licitação;
- d) Data de apresentação da proposta;
- e) Descrição do objeto da presente licitação;
- f) Preço unitário, preço global da proposta, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação;
- g) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;
- h) Assinatura do responsável legal da proponente, nome legível, número de identidade.

5 - PROCEDIMENTOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

5.1 - Serão abertos os envelopes **02**, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedidas a sua apreciação.

5.2 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 3 (três) deste Edital.

5.3 - Os envelopes **01**, contendo as propostas de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

5.4 - Serão abertos os envelopes **01**, contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

5.5 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 4 (quatro) deste Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

5.6 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 7 (sete) deste Edital.

6 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1 - Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **menor preço**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixado no item 7 (sete) deste Edital.

6.2 - Havendo empate entre duas ou mais propostas e depois de obedecido o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 8.666/93, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

6.3 - Será desclassificada a proposta de preços que:

- a) Extrapolarem o preço total máximo fixado no item 8 (oito) deste Edital;
- b) Contiverem erro de cálculo;
- c) Cotar valor manifestadamente inexequível.

7 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

7.1 - Serão desclassificadas as propostas, por ser considerado excessivo o preço superior a:

R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por consulta perfazendo um valor total de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**

8 - PRAZOS E CONDIÇÕES DO OBJETO:

8.1 - O período para a **execução dos serviços**, objeto desta licitação, **será de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período desde que haja acordo entre as partes e sejam mantidas as mesmas condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

9- CONTRATO

9.1 – Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado ou transferido a terceiros, sem prévia autorização do Município.

9.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação a Prefeitura Municipal convocará o proponente vencedor para assinar o termo de contrato em até 02 (dois) dias corridos, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº. 8.666/93.

9.3 – A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, quando o convocado não assinar no prazo estabelecido neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo da Lei 8.666/93.

9.4 - O prazo de que trata o item 9, poderá ser revisto nas hipóteses e forma que alude o artigo 57, parágrafo II da Lei 8.666/93.

10 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

À Contratada serão aplicadas as seguintes penalidades:

10.1 - Pela inexecução parcial ou total do contrato, a Prefeitura Municipal poderá garantir a prévia defesa, aplicar a contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de penalidade moratória esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente contrato.

10.2 – Na hipótese da CONTRATADA retardar e/ou paralisar, injustificadamente, a execução de quaisquer serviços referente ao contrato, ficará sujeita a retenção adicional de 0,3% (três décimo por cento) do valor total do contrato para cada dia em que o serviço for retardado ou paralisado.

10.3 – Será aplicada multa de 10,0% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso da CONTRATADA não cumprir com o que estabelece o presente edital.

10.4 – Quando da aplicação de multas a PREFEITURA notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à tesouraria da Prefeitura, a importância correspondente sob pena de dedução de seu valor das parcelas a receber.

10.5 – Da aplicação de multa caberá recurso a CONTRATADA no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; o MUNICÍPIO julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pelo MUNICÍPIO, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

11 – FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

11.1 – À Prefeitura através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, a entrega da máquina, sendo-lhes garantido o livre acesso aos mesmos, devendo a contratada prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

11.2 – A ação fiscalizadora da Prefeitura será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas neste Edital.

12 - CRITÉRIO DE REAJUSTE:

12.1 – O valor da proposta vencedora poderá ser reajustado após o 12º (décimo segundo) mês da vigência do contrato, utilizando-se como limite máximo para o reajuste a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor (Fundação Getulio Vargas) ocorrido no período.

13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1 – O pagamento será **efetuado trinta dias subsequentes a efetiva execução dos serviços médicos**, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica (NF-E).

13.2 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital, são oriundos da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04	Fundo Municipal de Saúde
04.005	Divisão Médica
10.301.1001.2031	Manutenção da Divisão Médica
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
01840 – 00000	Recursos Ordinários (Livres)

13.3 - Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

14 - RECURSOS:

14.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 – Os proponentes deverão visitar previamente os locais onde os serviços serão executados, tomando conhecimento de todas as particularidades, não podendo, assim, alegar desconhecimento de eventuais dificuldades.

15.2 – É facultado à Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

15.3 – Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos e anexos poderão ser solicitados por escrito, à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

15.4 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitações e proponentes presentes.

16 - ANEXOS DO EDITAL:

16.1 – Fazem parte integrante do presente Edital;

- Anexo I – Carta de Credenciamento;
- Anexo II – Declaração de Inidoneidade;
- Anexo III – Termo de Renúncia;
- Anexo IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo V – Proposta de Preços;
- Anexo VI – Minuta de contrato;

Manfrinópolis, em 04 de junho de 2013.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 012/2013

ANEXO I

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Manfrinópolis

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da cédula de identidade sob o nº _____, e CPF nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Convite nº 012/2013**, instaurado pôr esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____ outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

_____, em _____ de _____ 2013.

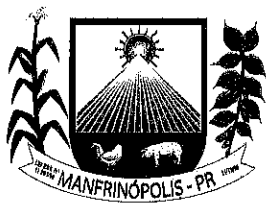
Assinatura e identificação do representante
Legal da empresa proponente

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 012/2013

ANEXO II

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Manfrinópolis

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a Modalidade **Convite nº 012/2013**, instaurada pôr esta Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de 18 (dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

Pôr ser expressão da verdade firmamos a presente.

_____ em _____ de _____ 2013.

Assinatura e identificação do representante
legal da empresa proponente

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 012/2013

ANEXO III

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Manfrinópolis

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Convite nº 012/2013**, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

_____, em _____ de _____ 2013.

Assinatura e identificação do representante
legal da empresa proponente

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 012/2013

ANEXO IV

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Manfrinópolis

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Prefeitura _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Convite nº 012/2013, realizado pelo Município de Manfrinópolis – PR.

_____, em _____ de _____ 2013

Assinatura e identificação do representante
legal da empresa proponente

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 012/2013

ANEXO V

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Manfrinópolis

PROPOSTA DE PREÇOS

Lote 01	Descrição	Und	Qtd	Valor máximo unitário	Valor unitário proposto	Valor total proposto
Item						
01	Contratação de empresa especializada na área de ortopedia (tratamento do aparelho locomotor) para realização de aproximadamente 150 consultas para pacientes do Município de Manfrinópolis	consulta	150	160,00		

Validade da Proposta: 16/08/2013.

Valor Máximo Estimado: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Valor total proposto: R\$ _____

Data de Abertura: 17/06/2013

Recursos: **Próprios.**

Propusemos a **prestar os serviços médicos na área de ortopedia**, conforme descritos no Edital do Convite nº. 012/2013 de 04 de junho de 2013.

(local e data)

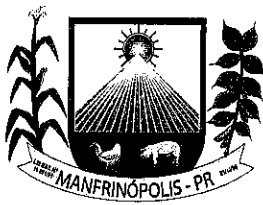
(Carimbo CNPJ e assinatura).

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Beira Rio, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 09.186.062/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Amarildo Alves Carneiro, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº, Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr.....,,, Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº, Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na área de ortopedia (tratamento do aparelho locomotor) para realização de aproximadamente 150 consultas para pacientes do Município de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de convite nº 012/2013.

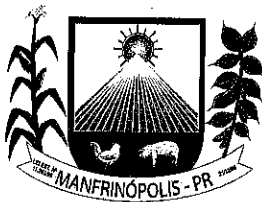
CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

O Fundo Municipal de Saúde de Manfrinópolis, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do convite n.º 012/2013 o pagamento será efetuado **efetuado trinta dias subsequentes efetiva execução dos serviços médicos**, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica (NF-E)..

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

04	Fundo Municipal de Saúde
04.005	Divisão Médica
10.301.1001.2031	Manutenção da Divisão Médica
01840 – 3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
00000	Recursos Ordinários (Livres)

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

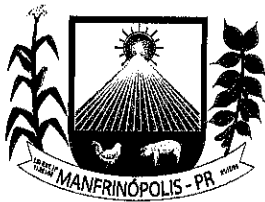
Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$......
(.....) pela prestação de serviços na área médica de pediatria.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Obriga-se a CONTRATADA a prestar os serviços no prazo de até 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no do edital.

Por ocasião da execução, caso seja detectado que os serviços prestados não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a adequar-se no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os serviços e/ou processo de execução atendem às exigências das normas e especificações técnicas.

Parágrafo Segundo

A aceitação do serviço inspecionado não isenta a contratada da sua responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia do serviço.

CLÁUSULA NONA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA

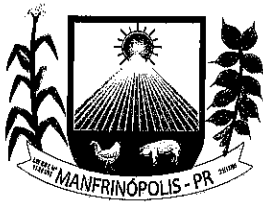
São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecida pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

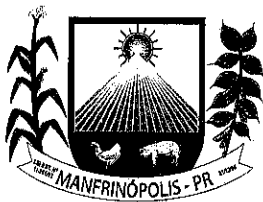
V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O atraso injustificado na execução do serviço sujeitará ao prestador as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dos Casos de Rescisão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

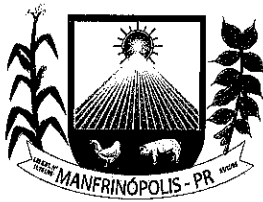
Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem licitado;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;

II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das Alterações Contratuais

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do Foro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

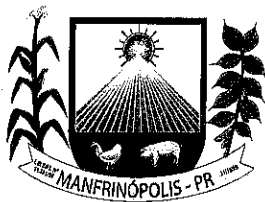
Manfrinópolis,..... de de 2013.

Claudio Gubert
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Testemunha

Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Data da Emissão: ____/05/2013

Edital n°: 012/2013

Tipo: CONVITE

FORNECEDOR:

ENDEREÇO:

Declaro (amos) que recebi (elmos) o Edital de Licitação referente à **CONVITE N° 012/2013**, devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e posteriores e concordo (amos) com as condições do Edital.

Carimbo e assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado e carimbado, no ato do recebimento do Edital de licitação.,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 012/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia **17 de junho de 2013, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº 012/2013 do tipo: MELHOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de ortopedia (tratamento do aparelho locomotor) para realização de aproximadamente 150 consultas para pacientes do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-10.01** e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 04 de junho de 2013.


CLÁUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Tribunal Regional

Edição n.º: 750 Pág.: 1B

Data: 06/06/2013

PUBLICADO NO

DIOENS.
Edição n.º: 359 Pág.: 25
Data: 06/06/2013

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-feira, 06 de Junho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0359

Página 25 / 055

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

PORTARIA Nº 1845/2013 22.05.2013

Súmula: Concede e Revoga Função Gratificada a Servidores Públicos Municipais de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 0433/2011, Art. 10 e posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar e Revogar Função Gratificada a Servidores Públicos Municipais de Manfrinópolis abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Matr.	Nome	Revoga FG conforme Portaria:	Concede FG de:
105-1	Ivanera Mingoli	-	10%
878-1	Mercio de Lima Wolf	-	100% até 30/06/2013
149-1	Marlete Della Giustina	-	10%
778-1	Nathieilli Vieira	-	10%
817-1	Neri Lima Moura	Portaria nº 1821/2013 de 20.03.2013 de 10%	-
839-1	Simônia Glória Leite	-	20%
823-1	Vagner Erasmo Capra	Portaria nº 1821/2013 de 20.03.2013 de 10%	-
778-1	Valdemar Moreira da Silva	-	60%

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 22 de maio de 2013.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

Vilberto Guzzi
Secretário Municipal de ADM e Finanças

Doe58234

PORTARIA Nº 1846/2013 22.06.2013

Súmula: Concede Gratificação por Tempo de Serviço de 5% sobre os vencimentos de Servidores Públicos Municipais, Estado do Paraná e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 0433/2011 de 01 de março de 2011, Art. 21, § 1º e posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação por Tempo de Serviço de 5% (Cinco por cento) sobre os vencimentos de Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Nº Matrícula	Nome
400-1	Getulio Ivo Pichatto
80-1	Neri de Fátima do N. P. Cavali

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 22 de maio de 2013.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

Vilberto Guzzi
Secretário Municipal de ADM e Finanças

Doe6235

PORTARIA Nº 1847/2013 06.06.2013

Súmula: Concede Gratificação por Tempo de Serviço de 2% sobre os vencimentos de Servidores Públicos Municipais, Estado do Paraná e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 0433/2011 de 01 de março, Art. 21, § 1º e posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação por Tempo de Serviço de 2% (Dois por cento) sobre os vencimentos de Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Nº Matrícula	Nome
27-1	Nilse Maria de Oliveira Pagoraro

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 03 de junho de 2013.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

Vilberto Guzzi
Secretário Municipal de ADM e Finanças

Doe58236

PORTARIA Nº 1848/2013 03.06.2013

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e conforme Processo nº 048/2013 de 23 de maio de 2013; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra CLECI LAULETE MILKIEWICZ, portadora do RG sob nº 7.128.138-8 SSP/PR e conforme Matrícula nº 110-1, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Manfrinópolis Estado do Paraná, a contar a partir de 03 de junho de 2013 a 1º de setembro de 2013 referente ao Período Aquisitivo 2008/2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2013.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

Vilberto Guzzi
Secretário Municipal de ADM e Finanças

Doe55237

PORTARIA Nº 1849/2013 03.06.2013

Súmula: Cria Comissão para Apuração de Processo Disciplinar Instaurado contra Servidor Público e dá outras providências.

CLÁUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão para apuração de Processo Disciplinar Instaurado contra o Servidor Público, Sr. João Maria Nelson Cordeiro, registro funcional n. 126-2, cargo Motorista de Veículos Pesados, a qual terá o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão e elaboração de parecer, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - Ficam designados como membros da referida comissão os seguintes servidores Altair Pansera (Presidente da Comissão), registro nº 145-1, Adriana Merlini, registro nº 154-1, Adão Rivalor Ramos, registro nº 140-1.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 03 de junho de 2013.

CLÁUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Doe55238

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 012/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 17 de junho de 2013, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº 012/2013 do tipo MELHOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de ortopedia (tratamento de aparelho locomotor) para realização de aproximadamente 150 consultas para pacientes do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 04 de junho de 2013.

CLÁUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Doe55239

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-feira, 06 de Junho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0359

Página 25 / 035

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

PORTARIA Nº 1845/2013 22.05.2013

Súmula: Concede e Revoga Função Gratificada a Servidores Públicos Municipais de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Claudio Gubert, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 0433/2011, Art. 10 e posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar e Revogar Função Gratificada a Servidores Públicos Municipais de Manfrinópolis abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Matr.	Nome	Revoga FG conforme Portaria:	Concede FG de:
105-1	Ivanara Mingotti	-	10%
878-1	Marcio de Lima Wulff	-	100% até 30/06/2013
149-1	Mariete Della Giustina	-	10%
778-1	Nathiele Vieira	-	10%
817-1	Neri Lime Moura	Portaria nº 1821/2013 de 20.03.2013 de 10%	-
839-1	Simonia Glória Leite	-	20%
823-1	Vagner Erasmo Capra	Portaria nº 1821/2013 de 20.03.2013 de 10%	-
778-1	Valdemar Moreira da Silva	-	80%

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 22 de maio de 2013.

Claudio Gubert
Prefeito Municipal
Vilberto Guzzi
Secretário Municipal de ADM e Finanças

PORTARIA Nº 1846/2013 22.05.2013

Doc55224

Súmula: Concede Gratificação por Tempo de Serviço de 5% sobre os vencimentos de Servidores Públicos Municipais, Estado do Paraná e dá outras providências.

Claudio Gubert, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 0433/2011 de 01 de março de 2011, Art. 21, § 1º e posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação por Tempo de Serviço de 5% (Cinco por cento) sobre os vencimentos de Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Nº Matrícula	Nome
400-1	Getulio Ivo Pichatto
60-1	Neri de Fátima do N. P. Cavali

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 22 de maio de 2013.

Claudio Gubert
Prefeito Municipal
Vilberto Guzzi
Secretário Municipal de ADM e Finanças

PORTARIA Nº 1847/2013 03.06.2013

Doc55235

Súmula: Concede Gratificação por Tempo de Serviço de 2% sobre os vencimentos de Servidores Públicos Municipais, Estado do Paraná e dá outras providências.

Claudio Gubert, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 0433/2011 de 01 de março, Art. 21, § 1º e posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação por Tempo de Serviço de 2% (Dois por cento) sobre os vencimentos de Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Nº Matrícula	Nome
27-1	Nilse Maria de Oliveira Pegoraro

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 03 de junho de 2013.

Claudio Gubert
Prefeito Municipal
Vilberto Guzzi
Secretário Municipal de ADM e Finanças

Doc55236

PORTARIA Nº 1848/2013 03.06.2013

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e conforme Processo nº 048/2013 de 23 de maio de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra CLECI LAULETE MILKIEWICZ, portadora do RG sob nº 7.128.138-8 SSP/PR e conforme Matrícula nº 110-1, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Manfrinópolis Estado do Paraná, a contar a partir de 03 de junho de 2013 a 1º de setembro de 2013 referente ao Período Aquisitivo 2008/2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2013.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal
Vilberto Guzzi
Secretário Municipal de ADM e Finanças

Doc55237

PORTARIA Nº 1849/2013 03.06.2013

Súmula: Cria Comissão para Apuração de Processo Disciplinar instaurado contra Servidor Público e dá outras providências.

CLÁUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º - Cria a Comissão para apuração de Processo Disciplinar instaurado contra o Servidor Público, Sr. João Maria Nelson Cordeiro, registro funcional n. 126-2, cargo Motorista de Veículos Pesados, a qual terá o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusã e elaboração de parecer, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - Ficam designados como membros da referida comissão os seguintes servidores Altair Pansera (Presidente da Comissão), registro nº 145-1, Adriana Merlini, registro nº 154-1, Adão Rivalor Ramos, registro nº 140-1.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 03 de junho de 2013.

CLÁUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Doc55238

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 012/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 17 de junho de 2013, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº 012/2013 do tipo MELHOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de ortopedia (tratamento do aparelho locomotor) para realização de aproximadamente 150 consultas para pacientes do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3582-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 04 de junho de 2013.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Doc55239

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-feira, 06 de Junho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0359

Página 25 / 055

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

PORTARIA Nº 1845/2013 22.05.2013

Súmula: Concede e Revoga Função Gratificada a Servidores Públicos Municipais de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 0433/2011, Art. 10 e posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar e Revogar Função Gratificada a Servidores Públicos Municipais de Manfrinópolis abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Matr.	Nome	Revoga FG conforme Portaria:	Concede FG de:
105-1	Ivanara Mingetti	-	10%
878-1	Marcelo de Lima Wulff	-	100% até 30/06/2013
149-1	Marlete Della Giustina	-	10%
778-1	Nathalli Vieira	-	10%
817-1	Neri Lima Moura	Portaria nº 1821/2013 de 20.03.2013 de 10%	-
839-1	Simone Glória Leite	-	20%
823-1	Vagner Erasmo Capra	Portaria nº 1821/2013 de 20.03.2013 de 10%	-
778-1	Valdemar Moreira de Silva	-	80%

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 22 de maio de 2013.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal
Vilberto Guzzi
Secretário Municipal de ADM e Finanças

Doc55224

PORTARIA Nº 1846/2013 22.05.2013

Súmula: Concede Gratificação por Tempo de Serviço de 5% sobre os vencimentos de Servidores Públicos Municipais, Estado do Paraná e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 0433/2011 de 01 de março de 2011, Art. 21, § 1º e posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação por Tempo de Serviço de 5% (Cinco por cento) sobre os vencimentos de Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Nº Matrícula	Nome
400-1	Getulio Ivo Picinatto
80-1	Neri de Fátima do N. P. Cavall

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 22 de maio de 2013.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal
Vilberto Guzzi
Secretário Municipal de ADM e Finanças

Doc55235

PORTARIA Nº 1847/2013 03.06.2013

Súmula: Concede Gratificação por Tempo de Serviço de 2% sobre os vencimentos de Servidores Públicos Municipais, Estado do Paraná e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 0433/2011 de 01 de março, Art. 21, § 1º e posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação por Tempo de Serviço de 2% (Dois por cento) sobre os vencimentos de Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Nº Matrícula	Nome
27-1	Nilse Maria de Oliveira Pegoraro

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 03 de junho de 2013.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal
Vilberto Guzzi
Secretário Municipal de ADM e Finanças

Doc55236

PORTARIA Nº 1848/2013 03.06.2013

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e conforme Processo nº 048/2013 de 23 de maio de 2013; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra CLECI LAULETE MILKIEWICZ, portadora do RG sob nº 7.128.138-8 SSP/PR e conforme Matrícula nº 110-1, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Manfrinópolis Estado do Paraná, a contar a partir de 03 de junho de 2013 a 1º de setembro de 2013 referente ao Período Aquisitivo 2009/2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2013.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal
Vilberto Guzzi
Secretário Municipal de ADM e Finanças

Doc55237

PORTARIA Nº 1849/2013 03.06.2013

Súmula: Cria Comissão para Apuração de Processo Disciplinar Instaurado contra Servidor Público e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão para apuração de Processo Disciplinar instaurado contra o Servidor Público, Sr. João Maria Nelson Cordeiro, registro funcional n. 126-2, cargo Motorista de Veículos Pesados, a qual terá o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão e elaboração de parecer, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - Ficam designados como membros da referida comissão os seguintes servidores Altair Pansera (Presidente da Comissão), registro nº 145-1, Adriana Merlini, registro nº 154-1, Adão Rivalor Ramos, registro nº 140-1.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 03 de junho de 2013.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Doc55238

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 012/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 17 de junho de 2013, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº 012/2013 do tipo MELHOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de ortopedia (tratamento de aparelho locomotor) para realização de aproximadamente 150 consultas para pacientes do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 04 de junho de 2013.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Doc55239

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-feira, 06 de Junho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0359

Página 25 / 055

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

PORTARIA Nº 1845/2013 22.05.2013

Súmula: Concede e Revoga Função Gratificada a Servidores Públicos Municipais de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 0433/2011, Art. 10 e posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar e Revogar Função Gratificada a Servidores Públicos Municipais de Manfrinópolis abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Matr.	Nome	Revoga FG conforme Portaria:	Concede FG de:
105-1	Ivanara Mingotti	-	10%
878-1	Marcio de Lima Wulff	-	100% até 30/08/2013
149-1	Mariete Della Giustina	-	10%
778-1	Nathielli Vieira	-	10%
817-1	Neri Lima Moura	Portaria nº 1821/2013 de 20.05.2013 de 10%	-
839-1	Simone Glória Leite	-	20%
823-1	Vagner Erasmo Capra	Portaria nº 1821/2013 de 20.05.2013 de 10%	-
778-1	Valdemar Moreira de Silva	-	80%

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 22 de maio de 2013.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

Vilberto Guzzi
Secretário Municipal de ADM e Finanças

Doc55234

PORTARIA Nº 1846/2013 22.05.2013

Súmula: Concede Gratificação por Tempo de Serviço de 5% sobre os vencimentos de Servidores Públicos Municipais, Estado do Paraná e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 0433/2011 de 01 de março de 2011, Art. 21, § 1º e posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação por Tempo de Serviço de 5% (Cinco por cento) sobre os vencimentos de Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Nº Matrícula	Nome
400-1	Getulio Ivo Picinatto
60-1	Neri de Fátima do N. P. Cavali

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 22 de maio de 2013.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

Vilberto Guzzi
Secretário Municipal de ADM e Finanças

Doc55235

PORTARIA Nº 1847/2013 06.06.2013

Súmula: Concede Gratificação por Tempo de Serviço de 2% sobre os vencimentos de Servidores Públicos Municipais, Estado do Paraná e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 0433/2011 de 01 de março, Art. 21, § 1º e posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação por Tempo de Serviço de 2% (Dois por cento) sobre os vencimentos de Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Nº Matrícula	Nome
27-1	Nise Maria do Oliveira Pegoraro

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 03 de junho de 2013.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

Vilberto Guzzi
Secretário Municipal de ADM e Finanças

Doc55236

PORTARIA Nº 1848/2013 03.06.2013

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e conforme Processo nº 048/2013 de 23 de maio de 2013; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra CLECI LAULETE MILKIEWICZ, portadora do RG sob nº 7.128.138-8 SSP/PR e conforme Matrícula nº 110-1, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Manfrinópolis Estado do Paraná, a contar a partir de 03 de junho de 2013 a 1º de setembro de 2013 referente ao Período Aquisitivo 2008/2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2013.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal
Vilberto Guzzi
Secretário Municipal de ADM e Finanças

Doc55237

PORTARIA Nº 1849/2013 03.06.2013

Súmula: Cria Comissão para Apuração de Processo Disciplinar instaurado contra Servidor Público e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão para apuração de Processo Disciplinar instaurado contra o Servidor Público, Sr. João Maria Nelson Cordeiro, registro funcional n. 126-2, cargo Motorista de Veículos Pesados, a qual terá o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão e elaboração de parecer, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - Ficam designados como membros da referida comissão os seguintes servidores Altair Pansera (Presidente da Comissão), registro nº 145-1, Adriana Merlini, registro nº 154-1, Adão Rivalor Ramos, registro nº 140-1.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 03 de junho de 2013.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Doc55238

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 012/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.814.343/0001-09, com sede e Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.814.343/0001-09, com sede e Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.828-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 17 de junho de 2013, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº 012/2013 do tipo MELHOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de ortopedia (tratamento de aparelho locomotor) para realização de aproximadamente 150 consultas para pacientes do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 04 de junho de 2013.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Doc55239

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013
 A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis em conformidade com a Ata de abertura do pregão datada em 03/06/2013, ADJUDICA o processo licitatório na modalidade de Pregão na Forma Presencial nº 010/2013, a favor da empresa: **L2 TOPOGRAFIA LTDA - ME.**, referente ao Lote 01, itens: 01, com um valor de R\$: 66.000,00 (sessenta e oito mil reais) do objeto de licitação.
 Manfrinópolis, em 03 de Junho de 2013
ADRIANA INÊS MERLINI ORZECOSKI
 Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 012/2013
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios
 O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 17 de Junho de 2013, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº 012/2013 do tipo: MELHOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:
OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de ortopedia (tratamento do aparelho locomotor) para realização de aproximadamente 150 consultas para pacientes do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.
EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.
 Manfrinópolis, em 04 de Junho de 2013.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 061/2013.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de diagnóstico por imagem como RAI-O-X, ECOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS E RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA, solicitados por profissionais de saúde (médicos) a pacientes domiciliados no Município de Manfrinópolis/Pr conforme Processo de licitação Pregão nº 309/2013.
CONTRATADO: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA
VALOR CONTRATADO: R\$ 284.416,11 (duzentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e onze centavos).
PREGÃO Nº: 009/2013.
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2013.
RECURSOS: próprios
PAGAMENTO: o pagamento será mensalmente trinta dias subsequentes a realização dos exames, mediante apresentação de notas fiscais e relatório especificando os exames realizados no mês.
PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 03 de Junho de 2014.
 Manfrinópolis, 03 de Junho de 2013.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 062/2013.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de diagnóstico por imagem como RAI-O-X, ECOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS E RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA, solicitados por profissionais de saúde (médicos) a pacientes domiciliados no Município de Manfrinópolis/Pr conforme Processo de licitação Pregão nº 009/2013.
CONTRATADO: TOMOCLIN - TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTDA
VALOR CONTRATADO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
PREGÃO Nº: 009/2013.
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2013.
RECURSOS: próprios
PAGAMENTO: o pagamento será mensalmente trinta dias subsequentes a realização dos exames, mediante apresentação de notas fiscais e relatório especificando os exames realizados no mês.
PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 03 de Junho de 2014.
 Manfrinópolis, 03 de Junho de 2013.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 063/2013.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de diagnóstico por imagem como RAI-O-X, ECOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS E RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA, solicitados por profissionais de saúde (médicos) a pacientes domiciliados no Município de Manfrinópolis/Pr conforme Processo de licitação Pregão nº 009/2013.
CONTRATADO: CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO SUDOESTE LTDA
VALOR CONTRATADO: R\$ 86.466,55 (oitenta e seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais cinquenta e cinco reais).
PREGÃO Nº: 009/2013.
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2013.
RECURSOS: próprios
PAGAMENTO: o pagamento será mensalmente trinta dias subsequentes a realização dos exames, mediante apresentação de notas fiscais e relatório especificando os exames realizados no mês.
PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 03 de Junho de 2014.
 Manfrinópolis, 03 de Junho de 2013.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 064/2013.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de diagnóstico por imagem como RAI-O-X, ECOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS E RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA, solicitados por profissionais de saúde (médicos) a pacientes domiciliados no Município de Manfrinópolis/Pr conforme Processo de licitação Pregão nº 009/2013.
CONTRATADO: CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO SUDOESTE LTDA
VALOR CONTRATADO: R\$ 86.466,55 (oitenta e seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais cinquenta e cinco reais).
PREGÃO Nº: 009/2013.
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2013.
RECURSOS: próprios
PAGAMENTO: o pagamento será mensalmente trinta dias subsequentes a realização dos exames, mediante apresentação de notas fiscais e relatório especificando os exames realizados no mês.
PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 03 de Junho de 2014.
 Manfrinópolis, 03 de Junho de 2013.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 065/2013.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de diagnóstico por imagem como RAI-O-X, ECOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS E RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA, solicitados por profissionais de saúde (médicos) a pacientes domiciliados no Município de Manfrinópolis/Pr conforme Processo de licitação Pregão nº 009/2013.
CONTRATADO: CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO SUDOESTE LTDA
VALOR CONTRATADO: R\$ 86.466,55 (oitenta e seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais cinquenta e cinco reais).
PREGÃO Nº: 009/2013.
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2013.
RECURSOS: próprios
PAGAMENTO: o pagamento será mensalmente trinta dias subsequentes a realização dos exames, mediante apresentação de notas fiscais e relatório especificando os exames realizados no mês.
PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 03 de Junho de 2014.
 Manfrinópolis, 03 de Junho de 2013.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 062/2013.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de diagnóstico por imagem como RAI-O-X, ECOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS E RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA, solicitados por profissionais de saúde (médicos) a pacientes domiciliados no Município de Manfrinópolis/Pr conforme Processo de licitação Pregão nº 009/2013.
CONTRATADO: TOMOCLIN - TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTDA
VALOR CONTRATADO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
PREGÃO Nº: 009/2013.
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2013.
RECURSOS: próprios
PAGAMENTO: o pagamento será mensalmente trinta dias subsequentes a realização dos exames, mediante apresentação de notas fiscais e relatório especificando os exames realizados no mês.
PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 03 de Junho de 2014.
 Manfrinópolis, 03 de Junho de 2013.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 063/2013.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de diagnóstico por imagem como RAI-O-X, ECOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS E RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA, solicitados por profissionais de saúde (médicos) a pacientes domiciliados no Município de Manfrinópolis/Pr conforme Processo de licitação Pregão nº 009/2013.
CONTRATADO: CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO SUDOESTE LTDA
VALOR CONTRATADO: R\$ 86.466,55 (oitenta e seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais cinquenta e cinco reais).
PREGÃO Nº: 009/2013.
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2013.
RECURSOS: próprios
PAGAMENTO: o pagamento será mensalmente trinta dias subsequentes a realização dos exames, mediante apresentação de notas fiscais e relatório especificando os exames realizados no mês.
PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 03 de Junho de 2014.
 Manfrinópolis, 03 de Junho de 2013.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 1843/2013
 21.05.2013
Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências
Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e conforme Atestado Médico de 15 de maio de 2013;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal Sr. DANIEL ORZECOSKI, portador do RG sob nº 7.813.650-2 SESP/PR, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, conforme Matrícula nº 869-1, lotado na Secretaria Municipal de URBANISMO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 15 de maio de 2013 por tempo indeterminado.
Art. 2º - A partir de 30 de maio de 2013 a remuneração correspondente ao período de Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 15 de maio de 2013.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 21 de maio de 2013.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal
Vilberto Guzzi-Secretário Municipal de ADM e Finanças

Vila Oeste Tur
 Agência de Viagens e Turismo - (49)3622-1922
 Viagem e Turismo
Lazer para Toda Família!
FÉRIAS É COM A VILA OESTE-TUR.
 Novos ônibus 0 KM LD Lello Turismo e Executivo. Pacotes de viagem para Praia em Ilpoia SC, Belo Carrero e Foz do Iguaçu viagens para escolas e grupos.
 Confiram Nossos Preços!

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 1841/2013
 21.05.2013
Súmula: Retifica a Portaria nº 1739/2012 de 26.12.2012 e Converte em Abono Pecuniário 1/3 das Férias Regulamentares de Servidor Público Municipal e dá outras providências.
Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74;
RESOLVE:
Art. 1º - Retifica a Portaria nº 1739/2012 de 26.12.2012 que concede 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. ADRIEL CARBONERA, portador do RG sob nº 9.736.694-3 SSP/PR e conforme Matrícula nº 888-1, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Manfrinópolis, referente ao Período Aquisitivo 2012/2013.
Art. 2º - Fica expressamente consignado pelas partes o gozo de 20 (vinte dias) de férias no período de 20 de dezembro de 2012 a 09 de Janeiro de 2013, referente ao Período Aquisitivo de 2012/2013.
Art. 3º - Converter em Abono Pecuniário 1/3 das Férias, referente ao Período Aquisitivo 2012/2013.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 21 de maio de 2013.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal
Vilberto Guzzi
Secretário Municipal de ADM e Finanças

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 1842/2013
 21.05.2013
Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal e dá outras providências
Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e conforme Atestado Médico de 08 de maio de 2013;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal Sra. MARCIA FAGUNDES DE LIMA, portadora do RG sob nº 8.003.470-9 SESP/PR, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, conforme Matrícula nº 912-1, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 08 de maio de 2013 por tempo indeterminado.
Art. 2º - A partir de 21 de maio de 2013 a remuneração correspondente ao período de Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 06 de maio de 2013.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 21 de maio de 2013.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal
Vilberto Guzzi-Secretário Municipal de ADM e Finanças

COMBATE AO CÂNCER DE MAMA
E COLO DO ÚTERO
Prefeitura de Bom Jesus do Sul
Secretaria de Saúde

Vá a uma unidade de saúde e solicite seu exame!

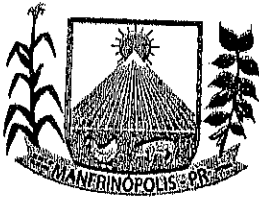
O câncer do colo do útero também é um vilão que está matando muitas mulheres. PREVINA-SE!

Saúde da Mulher

FLOR DA SERRA DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL - Secretaria da Educação

Vila Oeste Tur
 Agência de Viagens e Turismo - (49)3622-1922
 Viagem e Turismo
Lazer para Toda Família!
FÉRIAS É COM A VILA OESTE-TUR.
 Novos ônibus 0 KM LD Lello Turismo e Executivo. Pacotes de viagem para Praia em Ilpoia SC, Belo Carrero e Foz do Iguaçu viagens para escolas e grupos.
 Confiram Nossos Preços!

Saúde da Mulher



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

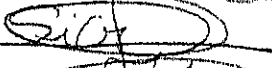
PUBLICADO NO PORTARIA Nº 1748/2013

Jornal Tribuna Regional 02.01.2013

Edição n.º: 702 Pág.: 13

Data: 08/01/2013

Súmula: Designa Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2013 e da outras providências.


CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Membros da Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2013, que ficará assim constituída:

PRESIDENTE:

- Adão Rivaldo Ramos – CPF: 332.572.489-20

PUBLICADO NO MEMBROS

DIOEMS
Edição n.º: 0255 Pág.: 44/061
Data: 07/01/2013

SUPLENTES

- Adriel Carbonera – CPF: 069.445.189-45
- Arlete Zanchi Serafini – CPF: 016.125.989-86


- Venildes Forsthofer – CPF: 017.423.919-07
- Dayana Leticia Alievi – CPF: 059.242.969-54

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros integrantes da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

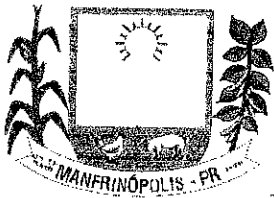
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 02 de janeiro de

2013.


Vilberto Guzzi
Secretário Municipal de ADM e Finanças


Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

*Dioems e Tribuna
04/01/2013*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Data da Emissão: 14/06/2013

Edital nº: 012/2013

Tipo:

CONVITE

FORNECEDOR: CLINICA DE TRATAMENTO DO APARELHO
LOCOMOTOR LTDA
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL 743

Declaro (amos) que recebi (elmos) o Edital de Licitação referente à **CONVITE Nº 012/2013**, devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e posteriores e concordo (amos) com as condições do Edital.



CLINICA TRATAMENTO APARELHO LOCOMOTOR LTDA

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado e carimbado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 012/2013

ANEXO I

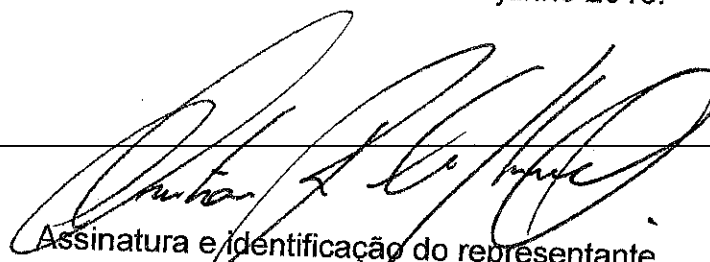
A Comissão de Licitações da Prefeitura de Manfrinópolis

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Senhor (a) Antônio Rodrigues Cortez Júnior, portador (a) da cédula de identidade sob o nº 12.343.674-6, e CPF nº074.140.838-45, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Convite nº 012/2013**, instaurado pôr esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa Clinica de Tratamento do Aparelho Locomotor Ltda outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Francisco Beltrão Pr, em 14 de junho 2013.


Assinatura e identificação do representante
Legal da empresa proponente

CLINICA DE TRATAMENTO DO APARELHO LOCOMOTOR LTDA
CNPJ/MF 07897640-0001-95

1451/00

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

P A R A N A

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME

ANTONIO RODRIGUES CORTEZ JUNIOR

DATA DE INSCRIÇÃO

17.07.1995

CRM Nº

15.001

DATA DE NASCIMENTO

01.08.1962

NACIONALIDADE

brasileira

FILIAÇÃO

Antonio Rodrigues Cortez
Clytia Tenfuss Campbell Rodrigues

ASSINATURA DO PRESIDENTE

DR. WADIR RÚPOLLO
Presidente

ASSINATURA DO PORTADOR

12.343.674-6/SP

IDENTIDADE Nº

074.140.838-45

CPF Nº

050752001839

CERTIFICADO MILITAR Nº

5ª CSM

TÍTULO ELEITORAL Nº

294369101-59/SP

ZONA

070

SEÇÃO

0046

LOCAL E DATA

Curitiba, 21 de Julho de 1995.

ASSINATURA DO PORTADOR

Documento de Identidade CONFELEI Nº 8.208/76

POLG. AR. DIREITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

P A R A N A

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME

ANTONIO RODRIGUES CORTEZ JUNIOR

DATA DE INSCRIÇÃO

17.07.1995

CRM Nº

15.001

DATA DE NASCIMENTO

01.08.1962

NACIONALIDADE

brasileira

FILIAÇÃO

Antonio Rodrigues Cortez
Clytia Tenfuss Campbell Rodrigues

ASSINATURA DO PRESIDENTE

DR. WADIR RÚPOLLO
Presidente

ASSINATURA DO PORTADOR

Documento de Identidade CONFELEI Nº 8.208/76

POLG. AR. DIREITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESCRITÓRIO MURALHA DE CONTABILIDADE
Avenida Julio Assis Cavalheiro, nº1122, Centro, Francisco
Beltrão/PR
CNPJ 77.403.244/0001-40

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ESCRITÓRIO MURALHA DE CONTABILIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Francisco Beltrão - PR, na Avenida Julio Assis Cavalheiro, 1122, Centro, com inscrição no CNPJ sob nº 77.403.244/0001-40, abaixo assinado pelo seu representante legal, Sr. LUIZ CARLOS PEDRON, vem por meio desta, *declarar para os devidos fins*, de que a empresa CLÍNICA DE TRATAMENTO DO APARELHO LOCOMOTOR LTDA, estabelecida em Francisco Beltrão, Rua Rio Grande do Sul, Nº 743, bairro Centro, CEP: 85.601-050, inscrita no CNPJ sob nº 07.897.640/0001-95, e que tem como atividade, Atendimento médica ambulatorial restrita à consultas, *nos atende com presteza e regularidade, fornecendo seus serviços na mais perfeita ordem e dentro das normas técnicas estabelecidas.*

E, para que surtam os efeitos esperados, firma a presente.

Francisco Beltrão-PR, 14 de Maio 2013

Escritório Muralha de Contabilidade LTDA


LUIZ CARLOS PEDRON

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

IDENTIFICAÇÃO: 12.343.674-6/SP

OFFICINA: 074.140.838-45

CERTIFICADO MILITAR Nº: 050752001839 - 5ª GSM

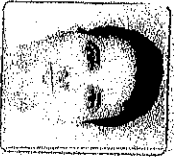
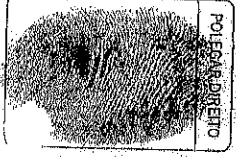
TÍTULO ESPECIAL Nº: 294369101-59/SP

ZONA: 070

LOCAL E DATA: Curitiba, 21 de Julho de 1995.

SERIAL: 0046

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO

P A R A N Á

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME: ANTONIO RODRIGUES CORTEZ JUNIOR

DATA DE INSCRIÇÃO: 17.07.1995

CRRM Nº: 15.001

DATA DE NASCIMENTO: 01.08.1962

NACIONALIDADE: Brasileira

FILIAÇÃO: Antonio Rodrigues Cortez
Clytia Tenfuss Campbell Rodrigues

ASSINATURA DO PRESIDENTE: *[Signature]*

DR. WADIR RUFOLLO

Presidente

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
ESTADO DO PARANA

77.816.510/0001-66

STAVIANO T DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR



ALVARÁ N° 106241

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, conforme protocolo n° 3440/2006 de 26/05/2006, concede alvará de licença para localização a:

Nome CLINICA DE TRATAMENTO DO APARELHO LOCOMOTOR LTDA CNPJ/CPF : 07.897.640/0001-95 Nome de Fantasia	2º TABELIONATO DE NOTAS Rua Tenente Camargo, 199 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP. 86.601-610 - Telefax: (46) 3065-6200	CANTORIO MAITA
Localização R RIO GRANDE DO SUL 743 Q 242 L 14 CENTRO 85601-050 FRANCISCO BELTRAO - PR	TABELIONATO DE NOTAS R\$ 0,00 E0069724	AUTENTICAÇÃO A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado. O referido é verdade e Dou Fé Francisco Beltrão - PR 16/05/2013 GUSTAVO DE CAMARGO SARTORI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$2,82
Atividades CLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICO, TRATAMENTO E REABILITACAO DO APARELHO LOCOMOTOR	OFFICIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS FRANCISCO BELTRAO - PR	
Horário de funcionamento Das 06:00 as 22:00		

Emitido em 29/05/2006	Valido até
--------------------------	------------

Área total do imóvel 340,00 m²	Área utilizada pela empresa 340,00 m²
Observações	

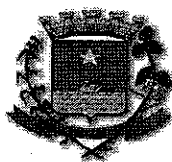
- 1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
 - 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- IMPORTANTE**
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Equiplano Sistemas S/C Ltda

FRANCISCO BELTRAO, 29 de MAIO de 2006.

Dir. Depto Adm Tributário
9002121-300
Secretaria Municipal de Finanças
Francisco Beltrão - PR
Secretaria Municipal de Finanças
Dec. 72/2005

Secretário Municipal de Finanças
Neiva B. De Oliveira
Secretária Mun. Finanças



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: **3478/2013**

Certidão válida até: **12/07/2013**

Controle CPF / CNPJ C.G.C.M Inscrição
106241 07.897.640/0001-95 279464

Razão Social

Nome de
Fantasia

**CLINICA DE TRATAMENTO DO APARELHO LOCOMOTOR
LTDA**

Localização Número
R RIO GRANDE DO SUL 743

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

13 de Maio de 2013

Certidão emitida às **16:58:16** do dia **13/05/2013**.

Código de autenticação da certidão: **32CZC54522J2X2H7RQF**

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10403985-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.897.640/0001-95**


Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 10/09/2013 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
	Certidão Nº 10403985-39
	Emitida Eletronicamente via Internet 13/05/2013 - 16:57:49
	Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLINICA DE TRATAMENTO DO APARELHO LOCOMOTOR LTDA - ME**
CNPJ: **07.897.640/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:57:01 do dia 13/05/2013 <hora e data de Brasília>.

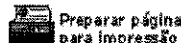
Válida até 09/11/2013.

Código de controle da certidão: **5F87.BE6C.6192.8057**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07897640/0001-95

Razão Social: CLINICA DE TRATAMENTO DO APARELHO LOCOMOTOR LTDA

Endereço: R RIO GRANDE DO SUL 743 / ALVORADA / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85601-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2013 a 25/05/2013

Certificação Número: 2013042610592604975104

Informação obtida em 13/05/2013, às 16:56:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000692013-14021640

Nome: CLINICA DE TRATAMENTO DO APARELHO LOCOMOTOR

LTDA - ME

CNPJ: 07.897.640/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/04/2013.

Válida até 19/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
JANAINA CHAVES

Certidão Negativa

PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CLINICA DE TRATAMENTO DO APARELHO LOCOMOTOR LTDA-ME

CNPJ 07.897.640/0001-95, no período compreendido entre 10/05/1992 e 10/05/2013.



FRANCISCO BELTRAO/PR, 13 de Maio de 2013

[Handwritten Signature]
SANDRA CANOVA ANDRETTO

04.908.493/0001-13
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112
B. Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná

DISTRIBUIDOR
E0051747





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA DE TRATAMENTO DO APARELHO LOCOMOTOR LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.897.640/0001-95

Certidão n°: 29854305/2013

Expedição: 13/05/2013, às 16:58:48

Validade: 08/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA DE TRATAMENTO DO APARELHO LOCOMOTOR LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.897.640/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

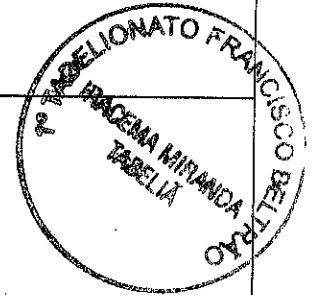
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LIVRO DIÁRIO

Firma: CLINICA DE TRATAMENTO DO APARELHO LOCOMOTOR LTDA
Insc. Est: ISENTO CNPJ: 07.897.640/0001-95
Folha: 1 Livro: 00007
Período: 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

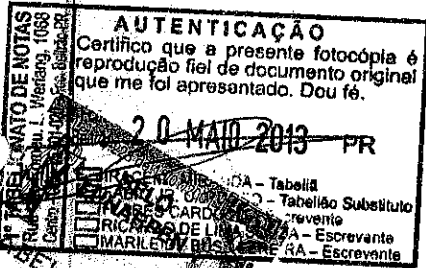


LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 7

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00060 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00060 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

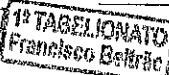


CLINICA DE TRATAMENTO DO APARELHO LOCOMOTOR LTDA
RUA RIO GRANDE DO SUL Nr. 743

Bairro: CENTRO
CEP: 85.601-050 FRANCISCO BELTRAO / PR
CNPJ: 07.897.640/0001-95
Insc. Est: ISENTO Insc. Mun: 106241
Registro na (o) CARTA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS-F BELTRAO
Em: 22/03/2006 Livro: 33 Sob nr: 2479
Data Sefaz: 23/03/2006
FRANCISCO BELTRAO / PR, 01 de Janeiro de 2012

ANTONIO RODRIGUES CORTES JUNIOR
ADMINISTRADOR
12343674-6
CPF: 074.140.838-45
RG: 12343674-6 SP

LUIZ CARLOS PEDRON
Contador
PR02209905
CPF: 33274150991
RG: 1337561-5 SSP-PR



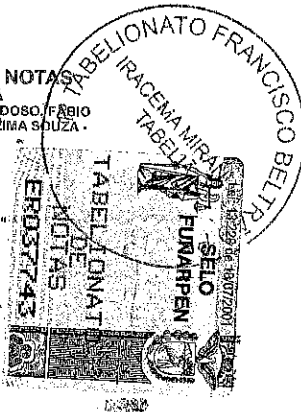
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS
IRACEMA MIRANDA - TABELIÃO
ESCREVENTES: FLARES CARDOSO, FREGIO
JR. CARDOSO, RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA,
KELLY CARDOSO.

Reconheço por semelhança a assinatura de:
015744 ANTONIO RODRIGUES CORTES JUNIOR

Em Teste da verdade.
Francisco Beltrão, 17 de maio de 2013

(Signature)
MARLEIDE BUSS PEREIRA
Escrivente



ARTÓRIO ARION CAVALHEIRO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo Nº 13102 Registro Nº 59600
Livro Nº
20 MAIO 2013 B-320
(Signature)
Arion Toledo Cavalleiro Jr - Oficial
Stella Maria Nadi Cavalleiro }
Emolina da Silva Coocan } Escriventes
Francieli Bonetti

0143 0001 CLINICA DE TRATAMENTO DO APARELHO LOCOMOTOR LTDA
 85.801-050 FRANCISCO BELTRAO / PR
 07.897.640/0001-95 I.E.: ISENTO N.I.R.E.: 2479
 Licenciado Para: ESCRITORIO MURALHA DE CONTABILIDADE LTDA

Data Reg.: 22/03/2008



Folha: 00051
 Emissão: 31/12/2012
 Hora: 14:31:46
 Registro: 99200496

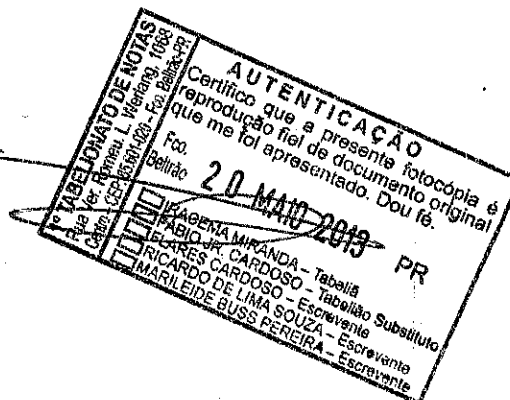
*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2012

ATIVO

	31/12/2012	[Anual] 31/12/2011
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	163.787,33	175.961,40
CAIXA/NUMERARIOS	163.787,33	175.911,66
CAIXA	16.982,22	13.652,97
BANCOS C/ MOVIMENTO	16.982,22	13.652,97
BANCOS C/MOVIMENTO	50,00	9.575,06
BANCOS C/ APLIC FINANCEIRAS	50,00	9.575,06
APLIC FINANC CURTO PRAZO	146.756,11	152.683,63
OUTRAS CTAS.DE REALIZACAO MEDIATAS	146.756,11	152.683,63
TRIBUTOS A RECUPERAR		49,74
RETENCAO COFINS-LEI 10833		49,74
RETENCAO PIS-LEI 10833		9,60
IR F A COMPENSAR		2,08
		38,06
ATIVO NAO CIRCULANTE	132.605,62	3.678,14
PERMANENTE	132.605,62	3.678,14
BENS CORPOREOS	132.605,62	3.678,14
IMOBILIZACOES TANGIVEIS REALIZADAS	7.040,14	4.938,14
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.678,14	3.678,14
MOVEIS E UTENSILIOS	2.102,00	
COMPUTADORES E ACESSORIOS	1.260,00	1.260,00
IMOBILIZACOES TANGIVEIS EM CURSO	126.825,48	
CONSTRUCOES EM ANDAMENTO-GASTOS G	126.825,48	
(-)DEPRECIACAO ACUMULADA	(1.260,00)	(1.260,00)
(-)DEPREC S/CPDS/PROGRAMAS	(1.260,00)	(1.260,00)
TOTAL DO ATIVO	296.392,95DB	179.639,54DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****296.392,95, bem como suas demonstrações.



0143 0001 CLINICA DE TRATAMENTO DO APARELHO LOCOMOTOR LTDA
 85.601-050 FRANCISCO BELTRAO / PR
 07.897.840/0001-95 I.E.: ISENTO N.I.R.E.: 2476 Data Reg.: 22/03/2006
 Licenciado Para: ESCRITORIO MURALHA DE CONTABILIDADE LTDA



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2012

PASSIVO

	31/12/2012	[Anual] 31/12/2011
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENTO	82.795,59	47.259,14
FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS	80.375,90	44.570,11
TITULOS A PAGAR/EMPRESTIMOS	41.000,00	41.000,00
TITULOS A PAGAR/EMPRESTIMOS	41.000,00	41.000,00
OBRIGACOES FISCO/TRIBUTARIAS A PAG	4.375,90	3.570,11
PREV SOCIAL A RECOLHER		876,02
FGTS A RECOLHER	2.048,27	258,00
COFINS A RECOLHER	345,53	357,62
PIS A RECOLHER	74,86	77,49
IRPJ A PAGAR	430,74	939,82
ISS A RECOLHER	350,35	346,33
CONTRIB SINDICAL A RECOLHER	104,29	102,22
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	1.021,86	612,61
OUTRAS CONTAS A PAGAR	35.000,00	
CONTAS A PAGAR	35.000,00	
CREDORES INTERNOS P/FUNÇIONAMENTO	2.419,69	2.689,03
ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVO	2.419,69	2.689,03
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.866,11	2.203,98
PRO-LABORE A PAGAR	553,58	485,05
PATRIMONIO LIQUIDO	213.597,36	132.380,40
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	20.000,00	20.000,00
RESERVAS	25.000,00	
RESERVAS DE CAPITAL	25.000,00	
OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL(ADIANT)	25.000,00	
RESULTADO ACUMULADO	168.597,36	112.380,40
RESERVAS DE LUCROS	168.597,36	112.380,40
RESERVAS LUCROS	112.380,40	32.056,31
DISTRIB LUCRO EXERCICIO	(40.000,00)	
RESULTADO DESTE EXERCICIO	96.216,96	80.324,09
TOTAL DO PASSIVO	296.392,95CR	179.639,54CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****296.392,95, bem como suas demonstrações.

[Signature]
 ANTONIO RODRIGUES CORTES JUNIOR
 ADMINISTRADOR
 12343874-6
 CPF: 074.140.838-45
 RG: 12843874-6 SP

[Signature]
 LUIZ CARLOS PEDRON
 Contador
 PR02208905
 CPF: 33274150991
 RG: 1397561-5 SSP-PR



0143 0001 CLINICA DE TRATAMENTO DO APARELHO LOCOMOTOR LTDA
 85.601-050 FRANCISCO BELTRAO / PR
 07.897.840/0001-95 I.E.: ISENTO N.I.R.E.: 2479
 Licenciado Para: ESCRITORIO MURALHA DE CONTABILIDADE LTDA

Data Reg.: 22/03/2008



Folha: 00053
 Emissão: 31/12/2012
 Hora: 14:31:46
 Registro: 99200496

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2012

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	31/12/2012	[Anual] 31/12/2011
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCIC.		
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	216.414,22	190.001,07
PRESTACAO DE SERVICOS	216.414,22	190.001,07
PRESTACAO DE SERVICOS	216.414,22	190.001,07
(-)DEDUCOES E/OU ABATIMENTOS	(12.227,39)	(10.735,06)
IMPOSTOS S/VENDAS DE BENS E SERVIC	(12.227,39)	(10.735,06)
PIS S/FATURAMENTO	(1.406,67)	(1.235,01)
COFINS	(6.492,44)	(5.700,04)
I.S.S.Q.N	(4.328,28)	(3.800,01)
RECEITA LIQUIDA DO PERIODO	204.186,83CR	179.266,01CR
CUSTOS OPERACIONAIS	(10.397,55)	(11.422,56)
CUSTOS SERVICOS VENDIDOS	(10.397,55)	(11.422,56)
GASTOS C/APLIC DE MAT NA PREST.SER	(10.397,55)	(11.422,56)
MATERIAL APLICADO	(10.397,55)	(11.422,56)
LUCRO BRUTO PERIODO	193.789,28CR	167.843,45CR
DESPESAS	(76.855,70)	(72.226,01)
DESPESAS C/PESSOAL-SOC	(59.256,72)	(49.291,75)
REMUNERACOES	(36.126,45)	(31.579,83)
SALARIOS E ORDENADOS	(25.875,20)	(23.383,03)
FERIAS	(1.044,96)	(2.940,76)
DECIMO TERCEIRO SALARIO	(1.156,92)	(2.151,04)
RESCISAO CONTRATUAL	(4.360,54)	
GASTOS C/ALIMENTACAO TRAB	(3.688,83)	(3.105,00)
DESP C/ADMINISTR/SOCIOS	(7.464,00)	(6.530,00)
PRO-LABORE	(7.464,00)	(6.530,00)
ENCARGOS SOCIAIS	(15.666,27)	(11.181,92)
FGTS INDENIZADO-RESC	(4.043,85)	
PREVIDENCIA SOCIAL	(9.290,86)	(8.911,60)
FUNDO DE GARANTIA-FGTS	(2.331,56)	(2.270,32)
DESPESAS GERAIS	(29.642,43)	(27.655,74)
DESP OPERACIONAIS	(29.642,43)	(27.655,74)
GASTOS MEDICOS/FARMACEUTICOS	(40,00)	
DESP C/TELEFONES	(2.950,08)	(2.420,44)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(3.800,00)	(880,00)
ENERGIA ELETRICA	(1.592,84)	(2.369,37)
DESP C/MANUT E CONSERVACAO	(5.572,56)	(2.110,90)
DEPRECIACAO DE BENS		(138,19)





0143 0001 CLINICA DE TRATAMENTO DO APARELHO LOCOMOTOR LTDA
 85.601-050 FRANCISCO BELTRAO / PR
 07.897.640/0001-95 I.E.: ISENTO N.I.R.E.: 2479
 Licenciado Para: ESCRITORIO MURALHA DE CONTABILIDADE LTDA

Data Reg.: 22/03/2008

Folha: 00064
 Emissão: 31/12/2012
 Hora: 14:31:46
 Registro: 69200496

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2012

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

[Anual]

	31/12/2012	31/12/2011
BENS E UTENSILIOS PEQUENO VLOR	(148,00)	
ALUGUEIS IMOVEIS	(10.800,00)	(10.800,00)
IMPRESSOS E MAT EXPEDIENTE	(740,00)	(348,00)
DESP C/SEGURANCA E PROTECAO	(1.463,00)	(1.170,00)
SERVICOS DE TERCEIROS	(1.325,00)	(2.128,80)
DESP C/INSTALACOES/MELHORAMENTOS	(250,00)	(2.242,40)
DESP C/HIGIENE E LIMPEZA	(285,25)	(217,57)
ASSINAT JORNAIS/REV/INTERNET/TV CABO		(2.070,00)
CONSUMO DE AGUA	(675,70)	(760,07)
DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS	13.365,55	6.585,71
RECEITAS FINANCEIRAS	13.639,89	6.831,31
RENDIMENTOS S/APLICACOES FINANC	13.639,89	6.831,31
DESPESAS FINANCEIRAS	(274,34)	(245,60)
DESPESAS BANCARIAS	(272,10)	(245,60)
ENCARGOS S/TRIBUTOS EM ATRSO	(2,24)	
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(1.322,10)	(1.864,23)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(1.322,10)	(1.864,23)
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(432,25)	(896,40)
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(730,60)	(807,83)
IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS	(18,11)	
CONTRIBUICAO SINDICAL	(141,14)	(160,00)
RESULT OPERACIONAL - LUCRO	116.933,58CR	95.617,44CR
RESULTADO LIQ.REC/DESP/EVENTUAIS	1.025,05	1.102,81
RESULTADO LIQ.REC/DESP/EVENTUAIS	1.025,05	1.102,81
RECEITAS EVENTUAIS	1.025,05	1.102,81
RECUPERACAO DE DESPESAS	1.025,05	1.102,81
RESULT ANTES PROVISOES - LUCRO	117.958,63CR	96.720,25CR
TRIBUTACAO RESULTADOS	(21.741,67)	(16.398,16)
CONTRIBUICAO SOCIAL	(8.153,12)	(6.148,55)
IMPOSTOS S/RECEITAS/LUCROS	(8.153,12)	(6.148,55)
CONTRIBUICAO SOCIAL	(8.153,12)	(6.148,55)
IMPOSTO DE RENDA	(13.588,55)	(10.247,61)
IMPOSTO S/RECEITAS/LUCROS	(13.588,55)	(10.247,61)
IMPOSTO DE RENDA	(13.588,55)	(10.247,61)
RESULTADO DO EXERCICIO - LUCRO	96.216,96CR	80.324,09CR



0143 0001 CLINICA DE TRATAMENTO DO APARELHO LOCOMOTOR LTDA
88.601-050 FRANCISCO BELTRAO / PR
07.897.640/0001-85 I.E.: ISENTA N.I.R.E.: 2479
Licenciado Para: ESCRITORIO MURALHA DE CONTABILIDADE LTDA

Data Reg: 22/03/2008



Folha: 00055
Emissão: 31/12/2012
Hora: 14:31:48
Registro: 99200498

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2012

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

[Anual]

31/12/2012

31/12/2011

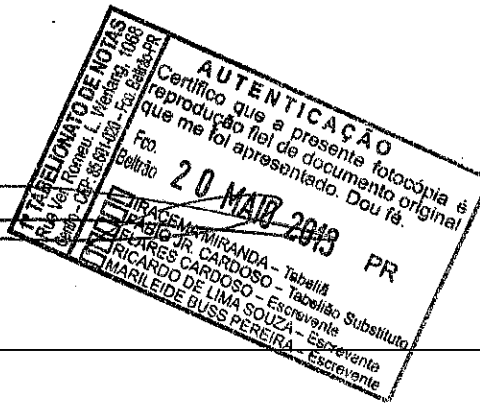
RESULTADO FINAL - LUCRO

96.216,96CR

80.324,09CR

ANTONIO RODRIGUES CORTES JUNIOR
ADMINISTRADOR
12343674-6
CPF: 074.140.838-45
RG: 12343674-6 SP

LUIZ CARLOS PEBRON
Contador
PRO2208905
CPF: 93274150991
RG: 1337581-5 SSP-PR





0143 0001 CLINICA DE TRATAMENTO DO APARELHO LOCOMOTOR LTDA
 85.601-050 FRANCISCO BELTRAO / PR
 07.897.640/0001-95 I.E.: ISENTO N.I.R.E.: 2479
 Licenciado Para: ESCRITORIO MURALHA DE CONTABILIDADE LTDA

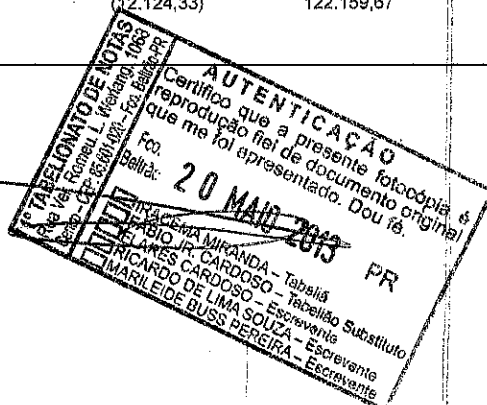
Data Reg.: 22/03/2008

Folha: 00057
 Emissão: 31/12/2012
 Hora: 14:31:46
 Registro: 99200496

Em - Dezembro/2012

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Demonstração Comparativa	Dez./2012	Dez./2011
FLUXO DE CAIXA-ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCICIO	96.216,96	80.324,09
(+)-DEPRECIACAO	0,00	138,19
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTOS FORNECEDORES	0,00	0,00
OUTROS PAGAMENTOS DO P.CIRCULANTE	(188.867,91)	(102.345,23)
VARIACAO CONTA ESTOQUES	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES DO A CIRCULANTE	49,74	(49,74)
AUMENTO CONTAS A PAGAR	224.424,36	144.092,36
RECEBIMENTO CLIENTES	0,00	0,00
(-)-VENDAS A PRAZO	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	131.803,15	122.159,67
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
AQUISICOES IMOBILIZADO/APLIC EM GASTOS DIF	(128.927,48)	0,00
BAIXAS DEPREC ACUM P/BAIXA IMOBILIZADO	0,00	0,00
VARIACOES REALIZ LONGO PRAZO	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(128.927,48)	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
VARIACOES RECURSOS TERCEIROS-EMPRES/FINANC	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	(40.000,00)	0,00
OUTROS INGRESSOS/BAIXAS PATRIMONIO LIQUIDO/AJUSTES	25.000,00	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(15.000,00)	0,00
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	(12.124,33)	122.159,67
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	175.911,66	53.751,99
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	163.787,33	175.911,66
VARIACAO FLUXO DISPONIBILIDADES	(12.124,33)	122.159,67



[Handwritten Signature]
 ANTONIO RODRIGUES CORTES JUNIOR
 ADMINISTRADOR
 12343674-6
 CPF: 074.146.838-45
 RG: 12343674-6 SP

[Handwritten Signature]
 LUIZ CARLOS PEDRON
 Contador
 PR02209905
 CPF: 33274160991
 RG: 1337561-5 SSP-PR



0148 0001 CLINICA DE TRATAMENTO DO APARELHO LOCOMOTOR LTDA
 85.601-050 FRANCISCO BELTRAO / PR
 07.897.640/0001-95 I.E.: ISENTO N.I.R.E.: 2478
 Licenciado Para: ESCRITORIO MURALHA DE CONTABILIDADE LTDA

Data Reg: 22/03/2006

Folha: 00058
 Emissão: 31/12/2012
 Hora: 14:31:47
 Registro: 99200496

Em - Dezembro/2012

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

Código	Descrição	Saldo Anterior	Divisão de Dividendos			Saldo Final
2472	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	20.000,00-C				20.000,00-C
2730	DISTRIB LUCRO EXERCICIO	0,00-D	40.000,00-D			40.000,00-D
2516	OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL (ADIANT)	0,00-D		25.000,00-C		25.000,00-C
2722	RESERVAS LUCROS	32.056,31-C			80.324,09-C	112.380,40-C
2999	RESULTADO DESTE EXERCICIO	80.324,09-C			15.892,87-C	96.216,96-C
	Saldos Em - Dezembro/2012	132.380,40-C	40.000,00-D	25.000,00-C	96.216,96-C	213.597,36-C

Em - Dezembro/2011

2472	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	20.000,00-C				20.000,00-C
2730	DISTRIB LUCRO EXERCICIO	80.000,00-D	80.000,00-C			0,00-D
2722	RESERVAS LUCROS	36.941,89-C	80.000,00-D		75.114,42-C	32.056,31-C
2999	RESULTADO DESTE EXERCICIO	75.114,42-C			5.209,67-C	80.324,09-C
	Saldos Em - Dezembro/2011	52.056,31-C	0,00-D		80.324,09-C	132.380,40-C

ANTONIO RODRIGUES CORTES JUNIOR
 ADMINISTRADOR
 12343674-6

CPF: 074.140.838-45
 RG: 12343674-6 SP

LUIZ CARLOS PEDRON
 Contador
 PR02209905

CPF: 33274150991
 RG: 1337561-5 SSP-PR



0143 0001 CLINICA DE TRATAMENTO DO APARELHO LOCOMOTOR LTDA
85.601-050 FRANCISCO BELTRAO / PR
07.897.640/0001-95 I.E.: ISENTO N.I.R.E.: 2479
Licenciado Para: ESCRITORIO MURALHA DE CONTABILIDADE LTDA

Data Reg.: 22/03/2006



Folha: 00059
Emissão: 31/12/2012
Hora: 14:31:47
Registro: 99200496

Em - Dezembro/2012

NOTAS EXPLICATIVAS

Notas explicativas demonstrações do ano de 2012

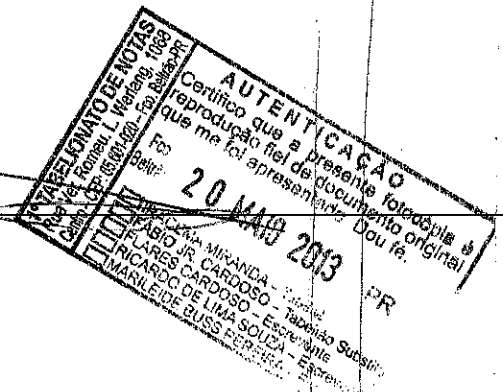
Nota 1- O presente balanço foi elaborado em obediência aos formatos da Resolução CFC 1255/2009 e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos;

Nota 2- O resultado é apurado em obediência ao regime de competência;

Nota 3- Os bens do Ativo Imobilizado estão lançados pelos valores históricos e a depreciação foi aplicada nas taxas usuais;

ANTÔNIO RODRIGUES CORTES JUNIOR
ADMINISTRADOR
12343874-6
CPF: 074.140.838-45
RG: 12343874-6 SP

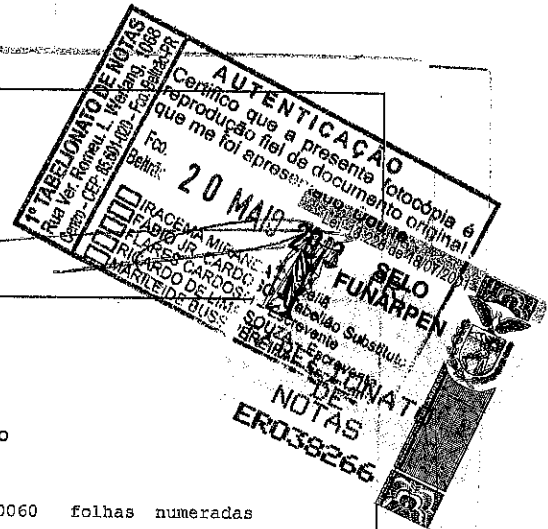
LUIZ CARLOS PEDRON
Escritor
PR02208805
CPF: 33274150991
RG: 1337561-5 SSP-PR





LIVRO DIÁRIO

Firma: CLINICA DE TRATAMENTO DO APARELHO LOCOMOTOR LTDA
Insc. Est: ISENTO CNPJ: 07.897.640/0001-95
Folha: 60 Livro: 00007
Período: 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012



LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 7

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00060 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00060 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

CLINICA DE TRATAMENTO DO APARELHO LOCOMOTOR LTDA
RUA RIO GRANDE DO SUL Nr. 743

Bairro: CENTRO
CEP: 85.601-050 FRANCISCO BELTRÃO / PR
CNPJ: 07.897.640/0001-95
Insc. Est: ISENTO Insc. Mun: 106241
Registro na(o) CART DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - FRANCISCO BELTRÃO
Em: 22/03/2006 Livro: 35 Sob nr: 2479
Data Sefaz: 23/03/2006
FRANCISCO BELTRÃO - PR, 31 de Dezembro de 2012

ANTONIO RODRIGUES CORTES JÚNIOR
ADMINISTRADOR
12343674-6
CPF: 074.140.638-45
RG: 12343674-8 SP

LUZ CARLOS PEDRON
Contador
PR02209905
CPF: 83274160991
RG: 1337581-5 SSP-PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

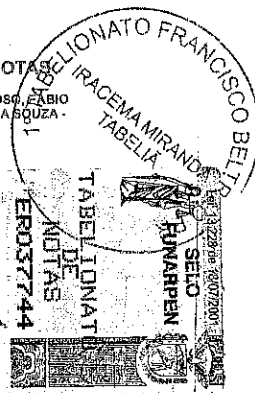
1º TABELIONATO DE NOTAS
IRACEMA MIRANDA - TABELIA
ESCREVENTES: FLARES CARDOSO, AÉLIO JR. CARDOSO, RICARDO DE LIMA SOUZA - KELLY CARDOSO.

Reconheço por semelhança a assinatura de:
016744 ANTONIO RODRIGUES CORTES JÚNIOR

Em Teste de verdade.
Francisco Beltrão, 1º de maio de 2013
Iracema Miranda

(Handwritten signature)

MARILEIDE BUSS PEREIRA
Escrivente



CARTÓRIO ARION CAVALHEIRO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo Nº 33103 Registro Nº 39600
Livro Nº 220
20 MAIO 2013
Arlon Toledo Cavalleiro Jr - Oficial
Suelia Marie Nadir Cavalleiro
Emeline da Silva Gibson
Francieli Bonetti

CARTÓRIO ARION CAVALHEIRO
EM CONFORMIDADE COM O SELO DE
AUTENTICIDADE Nº CA 24698
LIVRO Nº 220
20 MAIO 2013

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.897.640/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/03/2006
NOME EMPRESARIAL CLINICA DE TRATAMENTO DO APARELHO LOCOMOTOR LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 87.11-5-01 - Clínicas e residências geriátricas 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes 87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 743	COMPLEMENTO	
CEP 85.601-050	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **13/05/2013** às **16:58:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

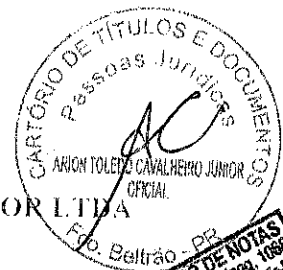


A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

CLINICA DE TRATAMENTO DO APARELHO LOCOMOTOR LTDA

CONTRATO SOCIAL

ANTONIO RODRIGUES CORTEZ JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, portador de CI-RG/SSP-SP nº 12.343.674-6 e CPF/MF sob nº 074.140.838-45, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, Minas Gerais, nº 747, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85601-060, nascido em 01/08/1962 e CLAUDIA BIEMBENGUTE CORTEZ, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora de CI-RG/SSP-PR nº 4.102.097 inscrita no CPF/MF sob nº 531.930.759-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-PR, na Rua Minas Gerais, nº 747, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85601-060 nascida em 11/04/1967, resolvem por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade e o fazem mediante as clausulas a seguir:



PRIMEIRA: Em decorrência no Código Civil/2002, a sociedade se regerá como Sociedade Simples, conforme art. 997 a 1038 do respeitado diploma legal, sendo o nome empresarial CLINICA DE TRATAMENTO DO APARELHO LOCOMOTOR LTDA, com sede e foro em Francisco Beltrão-PR, na Rua Rio Grande do Sul, nº 743, Centro, CEP: 85601-050; SEGUNDA: O prazo de duração é indeterminado e o início das atividades em 15/03/2006; TERCEIRA: O ramo de atividades da empresa é clínica médica de diagnóstico, tratamento e reabilitação do aparelho locomotor;

QUARTA: O Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) cotas no valor de 1,00 (um real) cada, já integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Table with 4 columns: SOCIOS, QUOTAS, PERC.%, CAPITAL RS. Rows include ANTONIO RODRIGUES CORTEZ JR (18.000, 90%, 18.000,00), CLAUDIA BIEMBENGUTE CORTEZ (2.000, 10%, 2.000,00), and TOTAL (20.000, 100%, 20.000,00).

QUINTA: A administração da sociedade fica a cargo do sócio ANTONIO RODRIGUES CORTEZ JUNIOR, sócio administrador, ao qual compete a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor;

SEXTA: A responsabilidade técnica da empresa ficará a cargo do Dr. ANTONIO RODRIGUES CORTEZ JUNIOR, CRM nº 15.001/PR;

SETIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

OITAVA: O sócio administrador ANTONIO RODRIGUES CORTEZ JUNIOR declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do Código Civil;

Handwritten signatures of the parties involved in the contract.



CLINICA DE TRATAMENTO DO APARELHO LOCOMOTOR LTDA
CONTRATO SOCIAL

DECIMA: A sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente, em liquidação, em virtude de retirada, morte, falência ou incapacidade de quaisquer dos sócios, desde que o patrimônio líquido remanescente queira o seu prosseguimento. Os valores do sócio que falecer, ou de quem se retirar-se sem-lhe-ão pagos, ou a seus herdeiros, em caso de não desejarem permanecer na sociedade, com base em balanço especialmente levantado para esse fim, em moeda corrente nacional, em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, tendo como termo inicial o mês de encerramento do já referido balanço especial;

DECIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados;

DECIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

DECIMA TERCEIRA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

DECIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso;

DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-PR, para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Francisco Beltrão, 02 de março de 2006

[Assinatura]
 ANTONIO RODRIGUES CORTES JUNIOR

[Assinatura]
 CLAUDIA BIEMBENGUTE CORTEZ

Testemunhas:

[Assinatura]
 ANTONIO PEDRON
 CI-RG/SPP-PR 1.239.856

[Assinatura]
 JOSLAINE LISBOA SILVEIRA
 CI-RG/SPP-PR 7.893.320-8

CARTÓRIO ARIOM CAVALHEIRO
 EM CONFORMIDADE COM O SELO DE
 AUTENTICIDADE Nº **BTB00842**
 AFIXADO NA VIA ORIGINAL DESTA DOCUMENTO.



CARTÓRIO ARIOM CAVALHEIRO
 52724 2474
 Livro nº **A-033**
 22 MAR 2006
 Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
 RUA TENENTE CAMARGO, 1777
 TELEFAX (46) 3824-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS
 IRACEMA MIRANDA - TABELIA
 ESCRIVENTES: FLAVES CARDOSO,
 FABÍO R. CARDOSO, RICARDO DE LIMA
 SOUZA E KELLY CARDOSO.

1º TABELIONATO DE NOTAS
 FUNARPEN
 SELO DE
 AUTENTICIDADE
 TABELIONATO DE NOTAS
 Nº **BMH3479**

Reconheço por semelhança a assinatura de:
 CLAUDIA BIEMBENGUTE CORTEZ
 Em Teste da verdade.
 Francisco Beltrão, 02 dia março de 2006

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
 Nº **BMH3479**
 14 MAR 2006
 TABELIONATO FRANCISCO BELTRÃO PR
 IRACEMA MIRANDA - TABELIA
 ESCRIVENTES: FLAVES CARDOSO, FABÍO R. CARDOSO, RICARDO DE LIMA SOUZA E KELLY CARDOSO.

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 012/2013

ANEXO II

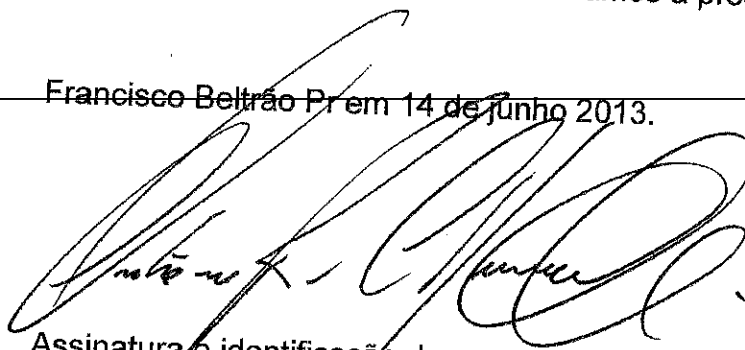
A Comissão de Licitações da Prefeitura de Manfrinópolis

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a Modalidade **Convite nº 012/2013**, instaurada pôr esta Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de 18 (dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

Pôr ser expressão da verdade firmamos a presente.

Francisco Beltrão Pr em 14 de junho 2013.



Assinatura e identificação do representante
legal da empresa proponente

CLINICA DE TRATAMENTO DO APARELHO LOCOMOTOR LTDA
CNP/MF 07.897.640/0001-95

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 012/2013

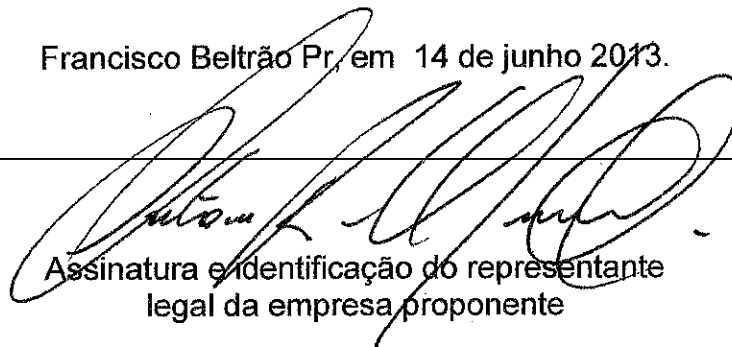
ANEXO III

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Manfrinópolis

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Convite nº 012/2013**, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Francisco Beltrão Pr, em 14 de junho 2013.



Assinatura e identificação do representante
legal da empresa proponente

CLINICA DE TRATAMENTO DO APARELHO LOCOMOTOR LTDA
CNP/MF 07.897.640/0001-95

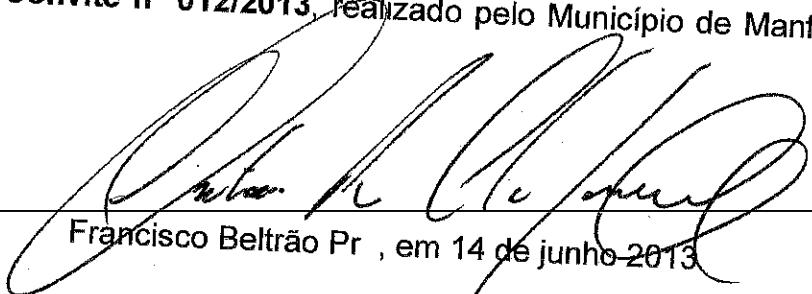
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 012/2013

ANEXO IV

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Manfrinópolis

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
– LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Clinica de Tratamento Aparelho Locomotor Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 07.897.640/0001-95, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade **Convite nº 012/2013**, realizado pelo Município de Manfrinópolis – PR.


Francisco Beltrão Pr , em 14 de junho 2013

Assinatura e identificação do representante
legal da empresa proponente

Clinica de tratamento do Aparelho Locomotor Ltda
CNPJ/MF 07.897.640/0001-95

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 012/2013

ANEXO V

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Manfrinópolis

PROPOSTA DE PREÇOS

Lote 01	Descrição	Und	Qtd	Valor máximo unitário	Valor unitário proposto	Valor total proposto
Item						
01	Contratação de empresa especializada na área de ortopedia (tratamento do aparelho locomotor) para realização de aproximadamente 150 consultas para pacientes do Município de Manfrinópolis	consulta	150	160,00	150,00	22.500,0

Validade da Proposta: 16/08/2013.

Valor Máximo Estimado: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

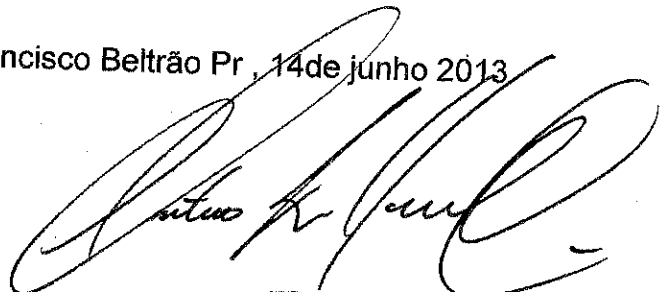
Valor total proposto: R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais)

Data de Abertura: 17/06/2013

Recursos: Próprios.

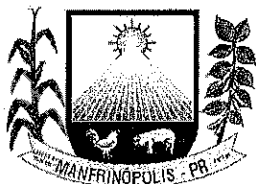
Propusemos a prestar os serviços médicos na área de ortopedia, conforme descritos no Edital do Convite nº. 012/2013 de 04 de junho de 2013.

Francisco Beltrão Pr, 14 de junho 2013



CLINICA DE TRATAMENTO DO APARELHO LOCOMOTOR LTDA
CNPJ/MF 07.897.640/0001-95

07.897.640/0001-95
CLÍNICA DE TRATAMENTO DO
APARELHO LOCOMOTOR LTDA.
Rua Rio Grande do Sul, 743
Centro - CEP 85601-050
Francisco Beltrão - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ata de Abertura e Julgamento do Convite nº 012/2013 a **Contratação de empresa especializada na área de ortopedia (tratamento do aparelho locomotor) para realização de aproximadamente 150 consultas para pacientes do Município de Manfrinópolis.**

Aos dezessete dias do mês de junho de Dois mil e treze, às 09:00 (nove) horas, reuniram-se na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº **1748/2013** de 02 de janeiro de 2013, composta pelo Senhor Adão Rivorai Ramos – Presidente e os membros Adriel Carbonera e Dayana Leticia Alievi, para proceder à abertura e julgamento do Convite nº 012/2013, que tem como objeto de Licitação a **Contratação de empresa especializada na área de ortopedia (tratamento do aparelho locomotor) para realização de aproximadamente 150 consultas para pacientes do Município de Manfrinópolis.** Onde se obteve proposta da empresa **CLINICA DE TRATAMENTO DO APARELHO LOCOMOTOR LTDA - ME** Em seguida foi aberto e apreciado o envelope nº 02, contendo a documentação relativa à habilitação, onde a comissão verificou que a empresa supracitada apresentou toda a documentação estando assim em conformidade com o edita de licitação convite 012/2013. Dando continuidade, foi aberto o envelope nº 01, contendo a proposta de preço obteve-se o seguinte proposta:

Lote 01	Descrição	Und	Qtd	Valor máximo unitário	Valor unitário propost o	Valor total proposto
Item 01	Contratação de empresa especializada na área de ortopedia (tratamento do aparelho locomotor) para realização de aproximadamente 150 consultas para pacientes do Município de Manfrinópolis	consulta	150	R\$ 160,00	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00

A Comissão após análise das propostas declarou como vencedora do processo, a empresa: **CLINICA DE TRATAMENTO DO APARELHO LOCOMOTOR LTDA - ME** no Lote 01 itens 01 perfazendo um valor total de **150,00 (cento e cinquenta reais)** por consulta realizada perfazendo um valor total de **22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**. O pagamento será efetuado **mensalmente conforme consultas realizadas**, mediante apresentação das Notas Fiscais o prazo para a execução dos

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

serviços será de 12 (doze) meses. Os recursos para a contratação são Próprios. Por questão de legalidade no processo licitatório será encaminhado a presente ata para consultoria jurídica e apresentação de justificativa legal. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que vem assinada pelo presidente e membros da comissão de Licitação.

Manfrinópolis, em 17 de junho de 2013.

ADÃO RIVORAL RAMOS

Presidente da comissão

ADRIEL CARBONERA

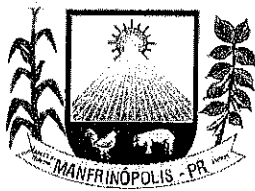
Membro

Dayana Leticia Alievi

Membro

Jozinei Dos Santos

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

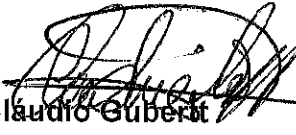
CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 012/2013

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº **1748/2013** de 02 de janeiro de 2013, Adjudico nesta data a referida decisão da comissão, sendo vencedora do Processo Licitatório na modalidade Convite nº 012/2013 a empresa: **CLINICA DE TRATAMENTO DO APARELHO LOCOMOTOR LTDA - ME** no Lote 01 itens 01 perfazendo um valor total de **150,00** (cento e cinquenta reais) por consulta realizada perfazendo um valor total de **22.500,00** (vinte e dois mil e quinhentos reais)

Manfrinópolis, em 17 de junho de 2013


Cláudio Gubert
Prefeito Municipal.

PUBLICADO NO

Tribuna Regional
Edição n.º: 755 Pág.: 3A
Data: 18 1 06 1 2013

PUBLICADO NO

DIOEMS
Edição n.º: 367 Pág.: 18
Data: 18 1 06 1 2013

do Meio Ambiente" correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, PR, 14 de junho de 2013.

CLAUDIO GUBERTT

PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

Doc56765

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

CONVITE 013/2013

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis /PR, através Do presidente da comissão permanente de licitação, designado pela Portaria nº 1748/2013 de 02.01.2013, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade convite nº 013/2013, tendo como objetivo a Contratação de empresa especializada na área de anestesiologia (anestesiista) para realização de aproximadamente 16 (dezesesseis) procedimentos de intervenção cirúrgica para pacientes do Município de Manfrinópolis, conforme termos estabelecidos no edital e seus anexos realizada no dia 17.06.2013, foi considerada DESERTA por falta de interessados.

Manfrinópolis, 17 de junho de 2013.

ADÃO RIVORAL RAMOS

PRESIDENTE

Doc56831

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 012/2013

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 1748/2013 de 02 de janeiro de 2013, Adjudico nesta data a referida decisão da comissão, sendo vencedora do Processo Licitatório na modalidade Convite nº 012/2013 a empresa: CLINICA DE TRATAMENTO DO APARELHO LOCOMOTOR LTDA-ME no Lote 01 itens 01 perfazendo um valor total de 150,00 (cento e cinquenta reais) por consulta realizada perfazendo um valor total de 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

Manfrinópolis, em 17 de junho de 2013

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal.

Doc56832

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013 - PMM

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando Registrar em Ata de Registro de Preços Compromisso Formal de Preços para futuros e eventuais fornecimento de 2000 (duas mil) toneladas de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), para ser utilizado na pavimentação asfáltica em Ruas e Estradas deste Município.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço global

PREÇO MÁXIMO: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 02 de julho de 2013, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações, com valor de aquisição de R\$ 30,00 (Trinta reais).

Maiores informações pelo fone (048) 3243 - 1122.

Mangueirinha, 17 de junho de 2013.

PÚBLIQUE-SE - Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Mangueirinha, através do Prefeito Municipal ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade CONVITE 022/2013- PMM, referente à seleção de propostas visando à contratação de empresa para execução de 3.500m² de reparos/reconstrução em pavimentação poliédrica com pedras irregulares em diversas ruas do quadro urbano desta cidade, foi declarada DESERTA.

Mangueirinha, 17 de junho de 2013.

PÚBLIQUE-SE

Setor de Licitações

Doc56855

MARIÓPOLIS

PREFEITURA

DECRETO Nº 55/2013

DATA: 13/06/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2013.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Considerando a autorização contida na Lei nº 46/2012 de 05/12/2012, publicada em 06/12/2012.

DECRETA

Art. 1º-Fica Aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 36.996,00 (Trinta e seis mil novecentos e noventa e seis reais), de acordo com as seguintes dotações e rubricas orçamentárias:

FONTE VALOR

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.01.04.122.0003.2.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos

4.0.0.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.0.0 - INVESTIMENTOS

4.4.90.0.0 - APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente..... 501 33.100,00

05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

05.01.12.365.0012.2.019000 - Manutenção da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola

3.0.0.0.0.0-DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.0.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30 - Material de Consumo..... 3.125 3.896,00

Total 36.996,00

Art. 2º-Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

A) SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:

FONTE DE RECURSO

3125 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL..... 3.125 3.896,00

B) EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR ALÍNEA DE RECEITA:

FONTE DE RECURSO/RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

501 - ALIENAÇÃO DE EQUIPAMENTOS..... 22.17.02.00.00.00 33.100,00

Total 36.996,00

Art. 3º-Este Ato entra em vigor a partir da data do Decreto, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de Junho de 2013.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK

PREFEITO MUNICIPAL

Doc56749

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2013

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 269/2013 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL - Data da realização: 2 de JULHO de 2013 - Credenciamento e Entrega dos Envelopes: 15:40 horas às 15:50 horas - Abertura da Sessão: 16:00 horas - Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, que o presente instrumento subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade PREGÃO Presencial nº. 34/2013, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL

- Processo n.º 269/2013, objetivando a implantação de Registro de Preços para a prestação de serviços de limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação com emulsão asfáltica RR1C e aplicação de massa asfáltica (CBUQ) nas diversas ruas e estradas vicinais do município de Mariópolis, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2008 de 11 de fevereiro de 2008, Lei complementar nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis - Rua Seis, 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 2/07/2013 às 16:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 34/2013 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Seis, 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30horas ou E-mail: francisco.bueno@maripolis.pr.gov.br

Doc56755

do Meio Ambiente" correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, PR, 14 de junho de 2013.

CLAUDIO GUBERTT

PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

Doc:56795

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

CONVITE 013/2013

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis /PR, através Do presidente da comissão permanente de licitação, designado pela Portaria nº 1748/2013 de 02.01.2013, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade convite nº 013/2013, tendo como objetivo a Contratação de empresa especializada na área de anesteologia (anestesiasta) para realização de aproximadamente 16 (dezesseis) procedimentos de intervenção cirúrgica para pacientes do Município de Manfrinópolis, conforme termos estabelecidos no edital e seus anexos realizada no dia 17.06.2013, foi considerada DESERTA por falta de interessados.

Manfrinópolis, 17 de junho de 2013.

ADÃO RIVORAL RAMOS

PRESIDENTE

Doc:56831

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 012/2013

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 1748/2013 de 02 de janeiro de 2013, Adjudico nesta data a referida decisão da comissão, sendo vencedora do Processo Licitatório na modalidade Convite nº 012/2013 a empresa: CLINICA DE TRATAMENTO DO APARELHO LOCOMOTOR LTDA-ME no Lote 01 itens 01 perfazendo um valor total de 150,00 (cento e cinquenta reais) por consulta realizada perfazendo um valor total de 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

Manfrinópolis, em 17 de junho de 2013

Cláudio Gubertt

Prefeito Municipal.

Doc:56832

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013 - PMM

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando Registrar em Ata de Registro de Preços Compromisso Formal de Preços para futuros e eventuais fornecimento de 2000 (duas mil) toneladas de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), para ser utilizado na pavimentação asfáltica em Ruas e Estradas deste Município.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço global

PREÇO MÁXIMO: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 02 de julho de 2013, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações, com valor de aquisição de R\$ 30,00 (Trinta reais).

Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Mangueirinha, 17 de junho de 2013.

PUBLIQUE-SE - Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Mangueirinha, através do Prefeito Municipal ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade CONVITE 022/2013- PMM, referente à seleção de propostas visando à contratação de empresa para execução de 3.500m³ de reparos/reconstrução em pavimentação polidétrica com pedras irregulares em diversas ruas do quadro urbano desta cidade, foi declarada DESERTA.

Mangueirinha, 17 de junho de 2013.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

Doc:56835

MARIÓPOLIS

PREFEITURA

DECRETO Nº 55/2013

DATA: 13/06/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2013.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Considerando a autorização contida na Lei nº 46/2012 de 05/12/2012, publicada em 06/12/2012.

DECRETA

Art. 1º-Fica Aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 36.996,00 (Trinta e seis mil novecentos e noventa e seis reais), de acordo com as seguintes dotações e rubricas orçamentárias:

FONTE VALOR

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.01.04.122.0003.2.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos

4.0.0.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.0.0 - INVESTIMENTOS

4.4.90.0.0 - APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente..... 501 33.100,00

05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

05.01.12.365.0012.2.019000 - Manutenção da Educação Infantil -- Creche e Pré-Escola

3.0.0.0.0.0-DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.0.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30 - Material de Consumo..... 3.125 3.896,00

Total 36.996,00

Art. 2º-Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

A) SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:

FONTE DE RECURSO

3125 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL..... 3.125 3.896,00

B) EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR ALÍNEA DE RECEITA:

FONTE DE RECURSO/RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

501 - ALIENAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.....22.17.02.00.00.00 33.100,00

Total 36.996,00

Art. 3º-Este Ato entra em vigor a partir da data do Decreto, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de Junho de 2013.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK

PREFEITO MUNICIPAL

Doc:56749

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2013

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 289/2013 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL - Data da realização: 2 de JULHO de 2013 - Credenciamento e Entrega dos Envelopes: 15:40 horas - Abertura da Sessão: 16:00 horas - Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, que o presente instrumento subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade PREGÃO Presencial nº. 34/2013, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL

- Processo n.º 289/2013, objetivando a implantação de Registro de Preços para a prestação de serviços de limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação com emulsão asfáltica RR1C e aplicação de massa asfáltica (CBUQ) nas diversas ruas e estradas vicinais do município de Mariópolis, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2008 de 11 de fevereiro de 2008, Lei complementar nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis - Rua Seis, 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 2/07/2013 às 16:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 34/2013 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Seis, 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30horas ou E-mail: francisco.bueno@maripolis.pr.gov.br

Doc:56758



MUNICÍPIO DE PRANCHITA

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 29/2013.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, VEÍCULOS UTILITÁRIOS E DE PASSEIO.

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria n.º 04/2013, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93, as seguintes empresas:

- EDERSON MAGNANI & CIA LTDA-ME; CNPJ N.º 85.020.550/0001-25** vencedora do item 03 do lote 01, totalizando o valor de R\$ 31.200,00 (trinta e mil e duzentos reais);
- GELSON V. SCHAEFFER - ME; CNPJ N.º 17.612.230/0001-04** vencedora dos itens 01, 02 e 04 do lote 01, totalizando o valor de 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Pranchita, 13 de junho de 2013.
Antonio Joel Padilha-Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em atenção ao ofício n.º 7 expedido pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio 14/06/2013, analisando o teor dos documentos acostados ao presente processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 29/2013 e considerando a decisão da comissão julgadora, conclui-se que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente. Portanto, HOMOLOGO o processo de licitação modalidade Pregão Presencial n.º 29/2013, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, em favor das empresas relacionadas na ata da sessão pública e no aviso de resultado e adjudicação, ambos lavrados em 11 de junho de 2013. Por fim, saliento que o valor total gasto com a presente licitação é de R\$ 11.381,64 (onze mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Gabinete do Prefeito do Município de Pranchita, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2013.

MARCOS MICHELON
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 068/2013 - PMSF
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR

RECURSOS: PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO.

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 01 de Julho de 2013, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na realização de exames de diagnóstico por imagem à pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde deste município de Salgado Filho.**

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com a pregoeira.

Salgado Filho, 17 de Junho de 2013.
Gabriela Kunster
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 012/2013?

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria n.º 1748/2013 de 02 de janeiro de 2013, Adjudico nesta data a referida decisão da comissão, sendo vencedora do Processo Licitatório na modalidade Convite nº 012/2013 a empresa: **CLÍNICA DE TRATAMENTO DO APARELHO LOCOMOTOR LTDA - ME** no Lote 01 itens 01 perfazendo um valor total de 150,00 (cento e cinquenta reais) por consulta realizada perfazendo um valor total de 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

Manfrinópolis, em 17 de junho de 2013
Cláudio Gubert
Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º.: 137/2013
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada.: SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Valor.....: 380.000,00 (trezentos e sessenta mil e reais)
Vigência.....: Início: 14/06/2013 Término: 14/06/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL N.º.: 58/2013
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta de lixo urbano, lixo residencial, Industrial e hospitalar produzido no Município de Salgado Filho-Pr

Salgado Filho, 14 de Junho de 2013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
CONTRATO Nº.: 138/2013

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada.: SPIELMANN & SPIELMANN LTDA EPP
Valor.....: 19.200,00 (dezenove mil duzentos reais)
Vigência.....: Início: 14/06/2013 Término: 14/06/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL N.º.: 58/2013
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta de lixo urbano, lixo residencial, Industrial e hospitalar produzido no Município de Salgado Filho-Pr

Salgado Filho, 14 de Junho de 2013

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Encanillado, nº 11, Centro. Fone: (46) 3562-1001
C.N.P.J.: 01.614.343/0001-09 - Manfrinópolis - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CONVITE 013/2013

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis /PR, através Do presidente da comissão permanente de licitação, designado pela Portaria n.º 1748/2013 de 02.01.2013, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade convite nº 013/2013, tendo como objetivo a **Contratação de empresa especializada na área de anestesiologia (anestesiista) para realização de aproximadamente 16 (dezesseis) procedimentos de intervenção cirúrgica para pacientes do Município de Manfrinópolis, conforme termos estabelecidos no edital e seus anexos realizada no dia 17.06.2013, foi considerada DESERTA por falta de interessados.**

Manfrinópolis, 17 de junho de 2013.
ADÃO RIVORAL RAMOS
PRESIDENTE

MECÂNICA

FUCKS

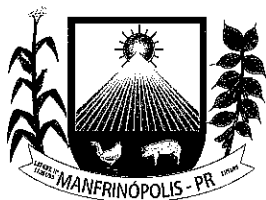
Motos, Motosserra e Motor, Estacionário

TELEFONE
(46) 3556-1233

R. Pio XII - Centro - Pérola D'Oeste - Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		PREGÃO PRESENCIAL N.º.: 58/2013 - PR																																																	
CNPJ:	76.205.699/0001-98	Processo Administrativo:	75/2013																																																
RUA:	FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	Processo de Licitação:	75/2013																																																
C.E.P.:	85520-400 - Salgado Filho - PR	Data do Processo:	24/05/2013																																																
Folha: 1/1																																																			
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO																																																			
O(a) Prefeito Municipal, ALBERTO ARISI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:																																																			
01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:																																																			
a)	Processo Nr.:	75/2013																																																	
b)	Licitação Nr.:	58/2013-PR																																																	
c)	Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL																																																	
d)	Data Homologação:	14/06/2013																																																	
e)	Data da Adjudicação:	14/06/2013 Sequência: 0																																																	
f)	Objeto da Licitação	Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta de lixo urbano, lixo residencial, industrial e hospitalar produzido no Município de Salgado Filho-Pr																																																	
g)	Fornecedores e Itens Vencedores:	<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Unid.</th> <th>Quantidade</th> <th>Preço Unitário</th> <th>Total do Item (em Reais R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="5">SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA (3303)</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>Execução dos serviços de coleta de resíduos Industrial, transporte a destinação final dos resíduos oriundos da sede da garagem do município, com fornecimento de embalagens para o armazenamento com periodicidade de 01 vez por mês</td> <td>MES</td> <td>24,00</td> <td>0,0000</td> <td>400,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares no perímetro urbano, com periodicidade de 03 vezes por semana.</td> <td>MES</td> <td>24,00</td> <td>0,0000</td> <td>14.600,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: right;">Total do Fornecedor:</td> <td>350.000,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5">SPIELMANN & SPIELMANN LTDA EPP (5228)</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>Execução dos serviços de Coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de Saúde do município, com periodicidade de 02 vezes por mês.</td> <td>MES</td> <td>24,00</td> <td>0,0000</td> <td>800,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: right;">Total do Fornecedor:</td> <td>19.200,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: right;">Total Geral:</td> <td>379.200,00</td> </tr> </tbody> </table>			Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total do Item (em Reais R\$)	SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA (3303)					1	Execução dos serviços de coleta de resíduos Industrial, transporte a destinação final dos resíduos oriundos da sede da garagem do município, com fornecimento de embalagens para o armazenamento com periodicidade de 01 vez por mês	MES	24,00	0,0000	400,00	2	Execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares no perímetro urbano, com periodicidade de 03 vezes por semana.	MES	24,00	0,0000	14.600,00	Total do Fornecedor:				350.000,00	SPIELMANN & SPIELMANN LTDA EPP (5228)					3	Execução dos serviços de Coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de Saúde do município, com periodicidade de 02 vezes por mês.	MES	24,00	0,0000	800,00	Total do Fornecedor:				19.200,00	Total Geral:				379.200,00
	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total do Item (em Reais R\$)																																															
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA (3303)																																																			
1	Execução dos serviços de coleta de resíduos Industrial, transporte a destinação final dos resíduos oriundos da sede da garagem do município, com fornecimento de embalagens para o armazenamento com periodicidade de 01 vez por mês	MES	24,00	0,0000	400,00																																														
2	Execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares no perímetro urbano, com periodicidade de 03 vezes por semana.	MES	24,00	0,0000	14.600,00																																														
Total do Fornecedor:				350.000,00																																															
SPIELMANN & SPIELMANN LTDA EPP (5228)																																																			
3	Execução dos serviços de Coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de Saúde do município, com periodicidade de 02 vezes por mês.	MES	24,00	0,0000	800,00																																														
Total do Fornecedor:				19.200,00																																															
Total Geral:				379.200,00																																															
02 - Autorizar a emissão de(a)s nota(s) de empenho correspondente(s).																																																			
Dotação(ões): 2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (234)																																																			
Salgado Filho, 14 de Junho de 2013.																																																			
ALBERTO ARISI - PREFEITO MUNICIPAL																																																			

Tribuna Regional



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

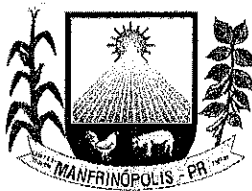
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 012/2013

O presente Processo de Licitação nº 012/2013 na modalidade de **CONVITE**, pelo critério menor preço para **Contratação de empresa especializada na área de ortopedia (tratamento do aparelho locomotor)** para realização de aproximadamente 150 consultas para pacientes do Município de Manfrinópolis, encontram-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, podendo o Senhor Prefeito, após efetivar juízo de conveniência, adjudicar o vencedor do respectivo objeto.

Manfrinópolis, em 18 de junho de 2013.


TAIS GUIMARÃES DA SILVA
Assessora Jurídica
OAB PR 55.237



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

CONVITE Nº 012/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº **1748/2013** de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de CONVITE nº 012/2013 referente à **Contratação de empresa especializada na área de ortopedia (tratamento do aparelho locomotor) para realização de aproximadamente 150 consultas para pacientes do Município de Manfrinópolis, em favor da empresa: CLINICA DE TRATAMENTO DO APARELHO LOCOMOTOR LTDA - ME, referente ao Lote 01, item 01, com um valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por consulta realizada perfazendo um valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do CONVITE 012/2013, datada de 17 de junho de 2013, – A execução dos serviços objeto da presente licitação será pelo período de 12 (doze) meses, o pagamento será efetuado mensalmente mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).**

Manfrinópolis, 19 de junho de 2013.

PUBLICADO NO

Edição n.º: _____ Pág.: _____

Data: _____

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

DIO EMS.

Edição n.º: 369 Pág.: 48

Data: 20 / 06 / 2013

PORTARIA Nº 830/2013**DATA: 18.06.2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do Art. 64 da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º) - Criar Comissão Permanente de Readaptação, com a função de avaliar e julgar a necessidade de readaptação, autônoma em suas deliberações, composta de três servidores públicos do Município, de acordo com o Art. 7º do Decreto nº 094/2013, de 14.06.2013, ficando nomeados os servidores abaixo: DESIGNAR:

Gilberto Santos dos Santos - RG 9008988868 II/RS e CPF 333.096.630 - 00 - Médico
Senhora Cristiane Venturini Julliani - RG 7.127.061-0 e CPF 037.413.809-54 - Psicóloga
Senhora Ildamir Carnieletto Ferreira Griffl - RG 1.944.121 e CPF 575.018.669-53 - Recursos Humanos

Parágrafo Único - Caberá a Comissão Permanente de Readaptação:

I - proceder à análise dos casos encaminhados para readaptação pela Divisão de Recursos Humanos, definindo os níveis de incapacidade e potencialidade do readaptando;
II - analisar e definir a nova função do servidor, verificando as atribuições compatíveis com a limitação da capacidade laboral do readaptando;
III - solicitar ao Departamento onde será readaptado o servidor, treinamento para a nova função;

IV - acompanhar a readaptação junto à chefia do readaptado, avaliando seu resultado e reabrindo o processo para reavaliação se assim julgar necessário.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2013.

Registre-se e Publique-se:

ELIANDRO LUIZ PICHETTI - Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI - Dir. Depto. de Administração

Doc 57249

MANFRINÓPOLIS**PREFEITURA****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 076/2013.

OBJETO: contratação de empresa para execução dos serviços de coleta, transporte, acondicionamento e destinação final do lixo domiciliar urbano (o chamado lixo orgânico), coleta, transporte, acondicionamento e destinação final do lixo hospitalar e coleta, transporte, acondicionamento e destinação final do lixo industrial produzido no Município de Manfrinópolis Paraná, conforme a seguir discriminado, Processo de Licitação PREGÃO 013/2013.

CONTRATADO: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA
VALOR CONTRATADO: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais referente ao lote 01 item 01 e R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais referente ao lote 03 item 01 perfazendo um valor total de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

PREGÃO Nº: 013/2013.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: o pagamento será efetuado, mensalmente, até o 12º dia do mês subsequentes aos serviços prestados e apresentação da respectiva Nota Fiscal eletrônica (NF-E).

PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 19 de junho de 2015.

Manfrinópolis, 19 de junho de 2013. Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Doc 57769

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 077/2013.

OBJETO: contratação de empresa para execução dos serviços de coleta, transporte, acondicionamento e destinação final do lixo domiciliar urbano (o chamado lixo orgânico), coleta, transporte, acondicionamento e destinação final do lixo hospitalar e coleta, transporte, acondicionamento e destinação final do lixo industrial produzido no Município de Manfrinópolis Paraná, conforme a seguir discriminado, Processo de Licitação PREGÃO 013/2013.

CONTRATADO: SPIELMANN & SPIELMANN LTDA EPP

VALOR CONTRATADO: R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, perfazendo um valor total de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) referente ao lote 02 item 01.

PREGÃO Nº: 013/2013.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: o pagamento será efetuado, mensalmente, até o 12º dia do mês subsequentes aos serviços prestados e apresentação da respectiva Nota Fiscal eletrônica (NF-E).

PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 19 de junho de 2015.

Manfrinópolis, 19 de junho de 2013.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Doc 57769

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**CONVITE Nº 012/2013**

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1748/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de CONVITE nº 012/2013 referente à Contratação de empresa especializada na área de ortopedia (tratamento do aparelho locomotor) para realização de aproximadamente 150 consultas para pacientes do Município de Manfrinópolis, em favor da empresa: CLINICA DE TRATAMENTO DO APARELHO LOCOMOTOR LTDA-ME, referente ao Lote 01, item 01, com um valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por consulta realizada perfazendo um valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do CONVITE 012/2013, datada de 17 de junho de 2013. A execução dos serviços objeto da presente licitação será pelo período de 12 (doze) meses, o pagamento será efetuado mensalmente mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E). Manfrinópolis, 19 de junho de 2013.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Doc 57199

MANGUEIRINHA**PREFEITURA****EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 005/2013 - PMM****CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA****CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE MANGUEIRINHA**

OBJETO: Constitui-se objeto deste Convênio o repasse de Recursos Financeiros para fomento e a defesa dos direitos sociais, voltados para a assistência e apoio aos idosos, proporcionando a estes maior conforto, com o desenvolvimento de trabalhos artesanais, de bem estar social e de lazer, e como consequência uma melhor qualidade de vida.

VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) mensais.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2013.

Mangueirinha, 29 de maio de 2013. Publique-se.

Doc 57196

PREFEITURA**PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2013- PMM****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Torna pública a Homologação e Adjucação do Pregão Presencial nº 091/2013- PMM, objetivando contratação de serviços de conserto/manutenção dos equipamentos e ferramentas dos gabinetes odontológicos e médicos. A empresa vencedora do certame é: RBA MEDI SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.892.504/0001-78, tornou-se vencedora no item 01, com valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), totalizando R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Marmeiro, 17 de junho de 2013.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA - Prefeito

EDITAL DE LICITAÇÃO**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2013****RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, que por não acudir interessados na entrega de envelopes com documentação e proposta de preços, a Pregoeira declarou a presente licitação como DESERTA.

Marmeiro, 17 de junho de 2013.

LUCIANA ARISI - Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2013- PMM**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Torna pública a Homologação e Adjucação do Pregão Presencial nº 094/2013- PMM, objetivando a contratação de serviços de engenharia na elaboração de projetos para edificações. A empresa vencedora do certame é: AC ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.785.713/0001-10, tornou-se vencedora no lote 01, item 03, com valor unitário de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos), e lote 02, item 01, com valor unitário de R\$ 0,60 (sessenta centavos), valor total de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais); PROJETARE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.255.235/0001-00, tornou-se vencedora, no lote 01, item 01, no valor de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) e item 04, no valor de 2,80 (dois reais e oitenta centavos), valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais); SALVATI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.098.316/000-44, tornou-se vencedora no lote 01, item 02, no valor de R\$ 5,00 (cinco reais), valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Marmeiro, 18 de junho de 2013.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA - Prefeito

PORTARIA Nº 830/2013

DATA: 18.06.2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do Art. 64 da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º) - Criar Comissão Permanente de Readaptação, com a função de avaliar e julgar a necessidade de readaptação, autônoma em suas deliberações, composta de três servidores públicos do Município, de acordo com o Art. 7º do Decreto nº 094/2013, de 14.06.2013, ficando nomeados os servidores abaixo: DESIGNAR:

Gilberto Santos dos Santos - RG 9008988868 II/RS e CPF 333.098.630 - 00 - Médico Senhora Cristiane Venturini Juliani - RG 7.127.061-0 e CPF 037.413.809-54 - Psicóloga Senhora Ildamir Carneletto Ferreira Grillo - RG 1.944.121 e CPF 575.018.669-53 - Recursos Humanos

Parágrafo Único - Caberá a Comissão Permanente de Readaptação: I - proceder à análise dos casos encaminhados para readaptação pela Divisão de Recursos Humanos, definindo os níveis de incapacidade e potencialidade do readaptando; II - analisar e definir a nova função do servidor, verificando as atribuições compatíveis com a limitação da capacidade laboral do readaptando; III - solicitar ao Departamento onde será readaptado o servidor, treinamento para a nova função;

IV - acompanhar a readaptação junto à chefia do readaptado, avaliando seu resultado e reabrindo o processo para reavaliação se assim julgar necessário.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2013.

Registre-se e Publique-se:

ELIANDRO LUIZ PICHETTI - Prefeito Municipal
VLADEMIR LUCINI - Dir. Depto. de Administração

Dio-57246

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 076/2013.

OBJETO: contratação de empresa para execução dos serviços de coleta, transporte, acondicionamento e destinação final do lixo domiciliar urbano (o chamado lixo orgânico), coleta, transporte, acondicionamento e destinação final do lixo hospitalar e coleta, transporte, acondicionamento e destinação final do lixo industrial produzido no Município de Manfrinópolis Paraná, conforme a seguir discriminado, Processo de licitação PREGÃO 013/2013.

CONTRATADO: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA
VALOR CONTRATADO: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais referente ao lote 01 item 01 e R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais referente ao lote 03 item 01 perfazendo um valor total de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

PREGÃO Nº: 013/2013.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: o pagamento será efetuado, mensalmente, até o 12º dia do mês subsequentes aos serviços prestados e apresentação da respectiva Nota Fiscal eletrônica (NF-E).

PRazo DE EXECUÇÃO: será até 19 de junho de 2015.

Manfrinópolis, 19 de junho de 2013. Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Dio-57246

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 077/2013.

OBJETO: contratação de empresa para execução dos serviços de coleta, transporte, acondicionamento e destinação final do lixo domiciliar urbano (o chamado lixo orgânico), coleta, transporte, acondicionamento e destinação final do lixo hospitalar e coleta, transporte, acondicionamento e destinação final do lixo industrial produzido no Município de Manfrinópolis Paraná, conforme a seguir discriminado, Processo de licitação PREGÃO 013/2013.

CONTRATADO: SPIELMANN & SPIELMANN LTDA EPP

VALOR CONTRATADO: R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, perfazendo um valor total de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) referente ao lote 02 item 01.

PREGÃO Nº: 013/2013.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: o pagamento será efetuado, mensalmente, até o 12º dia do mês subsequentes aos serviços prestados e apresentação da respectiva Nota Fiscal eletrônica (NF-E).

PRazo DE EXECUÇÃO: será até 19 de junho de 2015.

Manfrinópolis, 19 de junho de 2013.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Dio-57246

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

CONVITE Nº 012/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1748/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de CONVITE nº 012/2013 referente à Contratação de empresa especializada na área de ortopedia (tratamento do aparelho locomotor) para realização de aproximadamente 150 consultas para pacientes do Município de Manfrinópolis, em favor da empresa: CLINICA DE TRATAMENTO DO APARELHO LOCOMOTOR LTDA-ME, referente ao Lote 01, item 01, com um valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por consulta realizada perfazendo um valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do CONVITE 012/2013, datada de 17 de junho de 2013. - A execução dos serviços objeto da presente licitação será pelo período de 12 (doze) meses, o pagamento será efetuado mensalmente mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E). Manfrinópolis, 19 de junho de 2013.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Dio-57166

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 005/2013 - PMM

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE MANGUEIRINHA

OBJETO: Constitui-se objeto deste Convênio o repasse de Recursos Financeiros para fomento e a defesa dos direitos sociais, voltados para a assistência e apoio aos idosos, proporcionando a estes maior conforto, com o desenvolvimento de trabalhos artesanais, de bem estar social e de lazer, e como consequência uma melhor qualidade de vida.

VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) mensais.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2013.

Mangueirinha, 29 de maio de 2013. Publique-se.

Dio-57166

PREFEITURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2013- PMM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna pública a Homologação e Adjucação do Pregão Presencial nº 091/2013- PMM, objetivando contratação de serviços no conserto/manutenção dos equipamentos e ferramentas dos gabinetes odontológicos e médicos. A empresa vencedora do certame é: RBA MEDI SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.892.504/0001-78, tornou-se vencedora no item 01, com valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), totalizando R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Marmeleiro, 17 de junho de 2013.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA - Prefeito

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2013

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, que por não acudir interessados na entrega de envelopes com documentação e proposta de preços, a Pregoeira declarou a presente licitação como DESERTA.

Marmeleiro, 17 de junho de 2013.

LUCIANA ARISI - Pregoeira

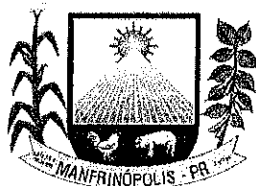
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2013- PMM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna pública a Homologação e Adjucação do Pregão Presencial nº 094/2013- PMM, objetivando a contratação de serviços de engenharia na elaboração de projetos para edificações. A empresa vencedora do certame é: AC ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.785.713/0001-10, tornou-se vencedora no lote 01, item 03, com valor unitário de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos), e lote 02, item 01, com valor unitário de R\$ 0,60 (sessenta centavos), valor total de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais); PROJETA RE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.255.235/0001-00, tornou-se vencedora, no lote 01, item 01, no valor de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) e item 04, no valor de 2,80 (dois reais e oitenta centavos), valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais); SALVATI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.098.316/000-44, tornou-se vencedora no lote 01, item 02, no valor de R\$ 5,00 (cinco reais), valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Marmeleiro, 18 de junho de 2013.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA - Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 078/2013.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de ortopedia (tratamento do aparelho locomotor) para realização de aproximadamente 150 consultas para pacientes do Município de Manfrinópolis Paraná, conforme a seguir discriminado, Processo de licitação CONVITE 012/2013.

CONTRATADO: CLINICA DE TRATAMENTO DO APARELHO LOCOMOTOR LTDA - ME

VALOR CONTRATADO: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) sendo deste o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por consulta médica de ortopedia realizada.

CONVITE Nº: 012/2013.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: pagamento será efetuado trinta dias subseqüentes efetiva execução dos serviços médicos, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica (NF-E).

PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 21 de junho de 2014.

Manfrinópolis, 21 de junho de 2013.

Cláudio Gubert

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Tribuna Regional

Edição n.º: 759 Pág.: 6A

Data: 27 106 12013

PUBLICADO NO

DIÓCEMS

Edição n.º: 373 Pág.: 14

Data: 26 106 12013

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

– MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 081/2013.
OBJETO: contratação de empresa especializada em confecção de materiais de comunicação visual (placas, impressão digital (adesivos), banners, perfurados, toldos em policarbonato e toldos em lona) para a assessoria de comunicação, conforme processo de licitação Convite 014/2013.
CONTRATADO: KALORY PLACAS E PAINEIS LTDA-ME
VALOR CONTRATADO: R\$ 23.776,50 (vinte e três mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.
CONVITE Nº: 015/2013.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2013.
RECURSOS: próprios
PAGAMENTO: será efetuado 30 (trinta) dias subsequentes a entrega dos materiais objeto desta licitação atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).
PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 26 de junho de 2014.
 Manfrinópolis, 26 de junho de 2013.
 Claudio Gubert
 Prefeito Municipal

Doc57745

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 078/2013.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de ortopedia (tratamento do aparelho locomotor) para realização de aproximadamente 150 consultas para pacientes do Município de Manfrinópolis Paraná, conforme a seguir discriminado, Processo de licitação CONVITE 012/2013.
CONTRATADO: CLINICA DE TRATAMENTO DO APARELHO LOCOMOTOR LTDA-ME
VALOR CONTRATADO: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) sendo deste o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por consulta médica de ortopedia realizada.
CONVITE Nº: 012/2013.
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2013.
RECURSOS: próprios
PAGAMENTO: pagamento será efetuado trinta dias subsequentes efetiva execução dos serviços médicos, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica (NF-E).
PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 21 de junho de 2014.
 Manfrinópolis, 21 de junho de 2013.
 Claudio Gubert
 Prefeito Municipal

Doc57748

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

LEI Nº 1.770/2013

Revoga a Lei Municipal 1.084/2000 e dá outras providências.
 Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguelrinha, Estado do Paraná aprovou e eu, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Revoga-se a Lei Municipal 1.084 de 13 de junho de 2000 em todos os seus termos.
Art. 2º - O objeto da doação frustrada de que trata a Lei retornará ao patrimônio do Município, o qual providenciará a sua devida destinação, ficando vinculado ao Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei 1.084/2000.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Manguelrinha, em 25 de junho de 2013.
 ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Doc57768

DECRETO Nº 173/2013

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Manguelrinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:
Art. 1º. Exonerar a partir de 24 de junho de 2013, por aposentadoria, o Servidor Público Municipal Sr. SANTINO GARCIA do cargo de Servente de Serviços Gerais desta Prefeitura Municipal, lotado no Departamento de Indústria Comércio e Serviços Públicos.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto de nº. 026/1992 de 19 de dezembro de 1992.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Manguelrinha, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de junho de 2013.
 Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
 Prefeito Municipal

Doc57760

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida na Tomada de Preços nº 006/2013-PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto a empresa proponente vencedora: Premoifort Fabricação e Comércio de Pré-Moldados Ltda, que ofereceu o menor preço no valor global de R\$ 219.180,61 (Duzentos e dezenove, cento e sessenta reais e sessenta e um centavos), referente, à contratação de empresa de engenharia para construção, sob regime de empreitada global de uma Quadra Poliesportiva Coberta para a Escola Municipal José Danguí na Comunidade da Invernada do Nardo neste Município, com área construída de 820,80m², com pagamento conforme contrato. Manguelrinha, 25 de junho de 2013.
 ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Doc57828

CÂMARA

A Câmara Municipal de Manguelrinha, Estado do Paraná, aprova a seguinte Resolução:
RESOLUÇÃO Nº 001/2013

Altera o artigo 12 e acrescenta no Capítulo III do Título II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manguelrinha os artigos 12-A e 12-B.
Art. 1º. O artigo 12, da Resolução nº 11, de 10 de agosto de 1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Manguelrinha, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 12. Salvo justificativa comprovada, será atribuída falta ao Vereador que deixar de comparecer às sessões legislativas ordinárias, extraordinárias ou secretas, com desconto de 1/30 de seu subsídio por sessão.
§ 1º Considerar-se-á ter comparecido à sessão plenária, o Vereador que assinar a folha de presença na sessão e que participar da votação das proposições em pauta na ordem do dia.
§ 2º A frequência dos Vereadores às sessões será divulgada mensalmente no endereço eletrônico da Câmara Municipal.
§ 3º Não incidirá o desconto mencionado no caput desse artigo quando não houver deliberação de matéria na ordem do dia ou quando se tratar de sessão legislativa solene" (NR)
Art. 2º. O capítulo III do Título II da Resolução nº 11, de 10 de agosto de 1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Manguelrinha, passa a vigorar acrescido dos seguintes artigos:
"Art. 12-A. Para efeito de justificativa de falta às sessões, considera-se motivo justo:
 I - doença;
 II - nojo;
 III - gala;
 IV - desempenho de missões oficiais da Câmara ou do Município;
 V - atividades inerentes ao exercício do mandato e outros, mediante deliberação do Plenário.
§ 1º As justificativas deverão ser apresentadas por escrito até o início da próxima sessão legislativa ordinária em que se verificou a falta do Vereador.
§ 2º Os requerimentos serão imediatamente despachados pelo Presidente nos casos dos incisos I, II, III e IV, sendo os demais casos submetidos à apreciação do Plenário.
§ 3º Somente o Presidente da Câmara fica dispensado da justificativa de falta por escrito às sessões para atender as atribuições inerentes ao cargo.
Art. 12-B. O disposto nos artigos antecedentes aplica-se, no que couber, as reuniões das comissões permanentes".
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Câmara Municipal de Manguelrinha, 24 de junho de 2013.
 Agnaldo de Oliveira
 Presidente
 Vanderley Dorini
 Vice-Presidente
 João Carlos dos Santos
 1º Secretário
 Walmir Antonio Giordani
 2º Secretário

Doc57828

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 081/2013.

OBJETO: contratação de empresa especializada em confecção de materiais de comunicação visual (placas, impressão digital (adesivos), banners, perfurados, toldos em policarbonato e toldos em lona) para a assessoria de comunicação, conforme processo de licitação Convite 014/2013.

CONTRATADO: KALORY PLACAS E PAINÉIS LTDA-ME

VALOR CONTRATADO: R\$ 23.776,50 (vinte e três mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CONVITE Nº: 015/2013.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: será efetuado 30 (trinta) dias subsequentes a entrega dos materiais objeto desta licitação atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 26 de junho de 2014.

Manfrinópolis, 26 de junho de 2013.

Claudio Gubert
Prefeito Municipal

Doc:57745

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 078/2013.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de ortopedia (tratamento do aparelho locomotor) para realização de aproximadamente 150 consultas para pacientes do Município de Manfrinópolis Paraná, conforme a seguir discriminado, Processo de licitação CONVITE 012/2013.

CONTRATADO: CLINICA DE TRATAMENTO DO APARELHO LOCOMOTOR LTDA-ME

VALOR CONTRATADO: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) sendo deste o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por consulta médica de ortopedia realizada.

CONVITE Nº: 012/2013.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: pagamento será efetuado trinta dias subsequentes efetiva execução dos serviços médicos, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica (NF-E).

PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 21 de junho de 2014.

Manfrinópolis, 21 de junho de 2013.

Claudio Gubert
Prefeito Municipal

Doc:57748

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

LEI Nº 1.770/2013

Revoga a Lei Municipal 1.084/2000 e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º—Revoga-se a Lei Municipal 1.084 de 13 de junho de 2000 em todos os seus termos.

Art. 2º—O objeto da doação frustrada de que trata a Lei retornará ao patrimônio do Município, o qual providenciará a sua devida destinação, ficando vinculado ao Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3º—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei 1.084/2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 25 de junho de 2013.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Doc:57768

DECRETO Nº 173/2013

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar a partir de 24 de junho de 2013, por aposentadoria, o Servidor Público Municipal Sr. SANTINO GARCIA do cargo de Servente de Serviços Gerais desta Prefeitura Municipal, lotado no Departamento de Indústria Comércio e Serviços Públicos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto de nº. 026/1992 de 19 de dezembro de 1992.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de junho de 2013.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal

Doc:57760

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida na Tomada de Preços nº 006/2013-PM, determinando que seja adjudicado seu objeto a empresa proponente vencedora: Premolfort Fabricação e Comércio de Pré- Moldados Ltda, que ofertou o menor preço no valor global de R\$ 219.160,61 (Duzentos e dezenove, cento e sessenta reais e sessenta e um centavos), referente, à contratação de empresa de engenharia para construção, sob regime de empreitada global de uma Quadra Poliesportiva Coberta para a Escola Municipal José Danguil na Comunidade da Invernada do Nardo neste Município, com área construída de 820,80m², com pagamento conforme contrato.

Mangueirinha, 25 de junho de 2013.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Doc:57828

CÂMARA

A Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprova a seguinte Resolução:
RESOLUÇÃO N.º 001/2013

Altera o artigo 12 e acrescenta no Capítulo III do Título II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mangueirinha os artigos 12-A e 12-B.

Art. 1º. O artigo 12, da Resolução n.º 11, de 10 de agosto de 1991 - Regimento interno da Câmara Municipal de Mangueirinha, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. Salvo justificativa comprovada, será atribuída falta ao Vereador que deixar de comparecer às sessões legislativas ordinárias, extraordinárias ou secretas, com desconto de 1/30 de seu subsídio por sessão.

§ 1º Considerar-se-á ter comparecido à sessão plenária, o Vereador que assinar a folha de presença na sessão e que participar da votação das proposições em pauta na ordem do dia.

§ 2º A frequência dos Vereadores às sessões será divulgada mensalmente no endereço eletrônico da Câmara Municipal.

§ 3º Não incidirá o desconto mencionado no caput desse artigo quando não houver deliberação de matéria na ordem do dia ou quando se tratar de sessão legislativa solene" (NR)

Art. 2º. O capítulo III do Título II da Resolução n.º 11, de 10 de agosto de 1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Mangueirinha, passa a vigorar acrescido dos seguintes artigos:

"Art. 12-A. Para efeito de justificativa de falta às sessões, considera-se motivo justo:

I - doença;

II - nojo;

III - gala;

IV - desempenho de missões oficiais da Câmara ou do Município;

V - atividades inerentes ao exercício do mandato e outros, mediante deliberação do Plenário.

§ 1º As justificativas deverão ser apresentadas por escrito até o início da próxima sessão legislativa ordinária em que se verificou a falta do Vereador.

§ 2º Os requerimentos serão imediatamente despachados pelo Presidente nos casos dos incisos I, II, III e IV, sendo os demais casos submetidos à apreciação do Plenário.

§ 3º Somente o Presidente da Câmara fica dispensado da justificativa de falta por escrito às sessões para atender as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 12-B. O disposto nos artigos antecedentes aplica-se, no que couber, as reuniões das comissões permanentes".

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mangueirinha, 24 de junho de 2013.

Agnaldo de Oliveira
Presidente
Vanderley Dorini
Vice-Presidente
João Carlos dos Santos
1º Secretário
Walmir Antonio Giordani
2º Secretário

Doc:57762

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ: 76.206.699/0001-88
 RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50
 C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR

FREGÃO PRESENCIAL
 Nr.: 82/2013 - PR

Processo Administrativo: 80/2013
 Processo de Licitação: 82/2013
 Data do Processo: 05/06/2013

Folha: 1/2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ: 76.206.699/0001-88
 RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50
 C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Nr.: 17/2013 - DL

Processo Administrativo: 91/2013
 Processo de Licitação: 91/2013
 Data do Processo: 25/06/2013

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ALBERTO ARISI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 80/2013
- b) Licitação Nr.: 82/2013-PR
- c) Modalidade: FREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 25/06/2013
- e) Data da Adjudicação: 25/06/2013 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Aquisição de material esportivo (bolas, calção, camisas, coletes, meias e outros) objetivando o atendimento das necessidades para realização de práticas esportivas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Centro de Referência de Assistência Social deste município de Salgado Filho

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Unid.	Quantidade	Descrição (%)	Preço Unitário	Total do Item	(em Reais R\$)
UN	12,00	0,0000	29,00	358,80	
UN	15,00	0,0000	69,00	1.035,00	
UN	20,00	0,0000	113,00	2.260,00	
UN	10,00	0,0000	44,00	440,00	
UN	2,00	0,0000	19,00	38,00	
UN	68,00	0,0000	13,00	884,00	
UN	68,00	0,0000	15,00	1.020,00	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ALBERTO ARISI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 91/2013
- b) Licitação Nr.: 17/2013-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 26/06/2013
- e) Data da Adjudicação: 26/06/2013 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza da frota da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR

Ordem de Itens	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	000270 - O TOMAZO - MECANICA PESADA	26	0,0000	0,0000
Total por Fornecedor:				5.544,70
Total:				5.544,70

02 - Autorizar a emissão de nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.007.3.3.90.30.00.00.00 (229), 2.007.3.3.99.00.00.00.00 (294)

Salgado Filho, 26 de junho de 2013.
 ALBERTO ARISI - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 082/2013.

OBJETO: Contratação de Empresa para firmar contrato junto a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis para execução de serviços de captação, tratamento e distribuição de água para as Secretarias Administrativas da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de licitação inexigibilidade 003/2013.

CONTRATADO: CAMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR

VALOR CONTRATADO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) sendo repassado o valor conforme faturas de água mensal em um período de 12 (doze) meses.

Inexigibilidade Nº: 003/2013.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2013. **RECURSOS:** próprios

PAGAMENTO: efetuado mensalmente conforme apresentação das faturas de água.

PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 27 de junho de 2014.

Manfrinópolis, 26 de junho de 2013.
 Claudio Gubert-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2013

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2013.

OBJETO: Contratação de Empresa para firmar contrato junto a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis para execução de serviços de captação, tratamento e distribuição de água para as Secretarias Administrativas da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme Processo de INEXIGIBILIDADE nº 003/2013.

EMPRESA VENCEDORA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR.

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) sendo repassado o valor conforme faturas de água mensal em um período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DE ABERTURA: 25 de junho de 2013.

Manfrinópolis, 25 de junho de 2013.
 Claudio Gubert-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO Nº 015/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 015/2013 referente à Aquisição de Uréia Arla 32 para uso nos veículos pertencentes à Frota Municipal de Manfrinópolis visando diminuir a emissões de óxidos de nitrogênio presentes nos gases de escape dos veículos a diesel, em favor da empresa: CORDOVA & BORTOLINI LTDA - ME, referente ao Lote 01, item 01, com um valor de R\$ 82,00 (oitenta e dois reais) por balde de 20 litros perfazendo um valor total de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do Pregão 015/2013, datada de 18 de junho de 2013.- A entrega dos materiais objeto da presente licitação será conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis pelo período de 12 (doze) meses, o pagamento será efetuado mensalmente 30 dias subsequentes a entrega dos materiais e mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

Manfrinópolis, 20 de junho de 2013.
 CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 078/2013.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de ortopedia (tratamento do aparelho locomotor) para realização de aproximadamente 150 consultas para pacientes do Município de Manfrinópolis Paraná, conforme a seguir discriminado, Processo de licitação CONVITE 012/2013.

CONTRATADO: CLINICA DE TRATAMENTO DO APARELHO LOCOMOTOR LTDA - ME

VALOR CONTRATADO: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) sendo deste o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por consulta médica de ortopedia realizada.

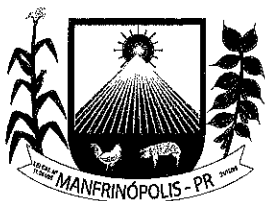
CONVITE Nº: 012/2013.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2013. **RECURSOS:** próprios

PAGAMENTO: pagamento será efetuado trinta dias subsequentes efetiva execução dos serviços médicos, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica (NF-E).

PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 21 de junho de 2014.

Manfrinópolis, 21 de junho de 2013.
 Claudio Gubertt-Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CONTRATO Nº 078/2013 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS e a empresa CLINICA DE TRATAMENTO DO APARELHO LOCOMOTOR LTDA - ME

O Fundo Municipal de Saúde de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Beira Rio, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 09.186.062/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. **Amarildo Alves Carneiro**, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **CLINICA DE TRATAMENTO DO APARELHO LOCOMOTOR LTDA - ME**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.897.640/0001-95, Com sede à Rua Rio Grande Do Sul, nº 743, Na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Neste ato representado pelo Sr **Antonio Rodrigues Cortes Junior**, Portador da Cédula de Identidade nº 12.343.674-6 e do CPF nº 074.140.838-45, Residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - Paraná, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

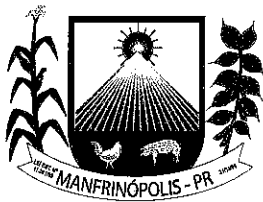
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na área de ortopedia (tratamento do aparelho locomotor) para realização de aproximadamente 150 consultas para pacientes do Município de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de convite nº 012/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

O Fundo Municipal de Saúde de Manfrinópolis, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do convite n.º 012/2013 o pagamento será **efetuado trinta dias subsequentes efetiva execução dos serviços médicos**, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica (NF-E)..

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

04	Fundo Municipal de Saúde
04.005	Divisão Médica
10.301.1001.2031	Manutenção da Divisão Médica
01840 – 3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
00000	Recursos Ordinários (Livres)

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)** sendo deste o valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** por consulta médica de ortopedia realizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SÉTIMA – Da entrega

Obriga-se a CONTRATADA a prestar os serviços no prazo de até 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no do edital.

Por ocasião da execução, caso seja detectado que os serviços prestados não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a adequar-se no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Primeiro

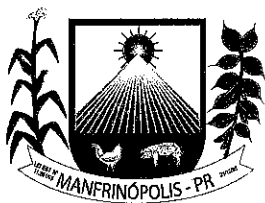
Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os serviços e/ou processo de execução atendem às exigências das normas e especificações técnicas.

Parágrafo Segundo

A aceitação do serviço inspecionado não isenta a contratada da sua responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia do serviço.

CLÁUSULA NONA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecida pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

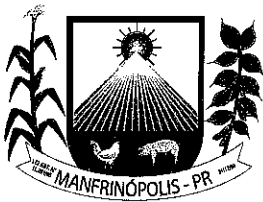
I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Fundo Municipal de Saude de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O atraso injustificado na execução do serviço sujeitará ao prestador as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem licitado;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

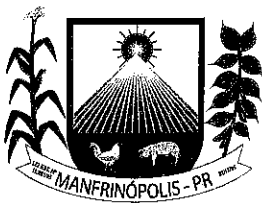
Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das Alterações Contratuais

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, 21 de junho de 2013.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 004.096.929-05

**ANTONIO RODRIGUES CORTES
JUNIOR**
CPF: 074.140.838-45

CLINICA DE TRATAMENTO DO
APARELHO LOCOMOTOR LTDA -

ME
CNPJ: 07.897/640/0001-95

ADÃO RÍVORÁL RAMOS
CPF: 332.572.489-20
TESTEMUNHA

ADRIEL CARBONERA
CPF: 069.445.189-45
TESTEMUNHA



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA ORTOCLIN ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

ORTOCLIN ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, empresa jurídica de direito privada, com sede na RUA RIO GRANDE DO SUL, 267 TERREO - CEP: 85601050 - BAIRRO: ALVORADA, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.897.640/0001-95.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula VI – **PRAZO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **20/12/2014** a contar a partir de **20/06/2014**, conforme Convite nº 12/2013, Contrato nº 78/2013 firmado em 21/06/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

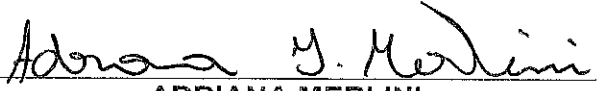
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

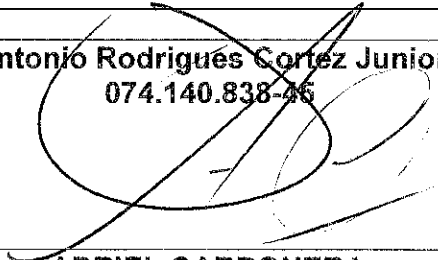
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

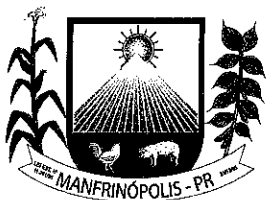
Manfrinópolis, em 20/06/2014.


Município de Manfrinópolis


Antonio Rodrigues Cortez Junior
074.140.838-46


ADRIANA MERLINI
02823057935


ADRIEL CARBONERA
06944518945



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA ORTOCLIN ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

ORTOCLIN ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, empresa jurídica de direito privada, com sede na RUA RIO GRANDE DO SUL, 267 TERREO - CEP: 85601050 - BAIRRO: ALVORADA, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.897.640/0001-95.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula VI – **PRAZO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **20/12/2014** a contar a partir de **20/06/2014**, conforme Convite nº 12/2013, Contrato nº 78/2013 firmado em 21/06/2013.


CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

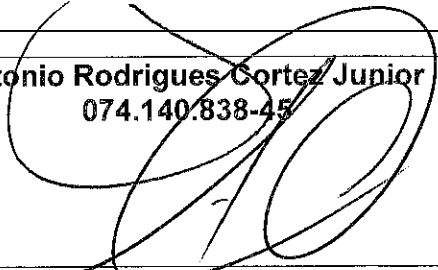
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

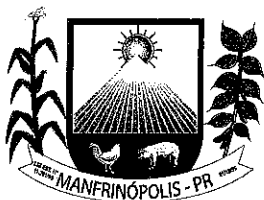
Manfrinópolis, em 20/06/2014.


Município de Manfrinópolis


Antonio Rodrigues Cortez Junior
074.140.838-45


ADRIANA MERLINI
02823057935


ADRIEL CARBONERA
06944518945



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADA: ORTOCLIN ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula sétima – **DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **20 de dezembro de 2014** a contar a partir de 20 de junho de 2014, conforme convite nº 12/2013 e Contrato nº 078/2013 firmado em 21/06/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 20 de junho de 2014.


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Tribuna Regional

Edição n.º: 905 Pág.: 13

Data: 22 / 07 / 14

Galvina

PUBLICADO NO

Diários

Edição n.º: 0642 Pág.: 62/082

Data: 18 / 07 / 14

Galvina

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 18 de Julho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0642

Página 62 / 82

PORTARIA N.º 961/2014

DATA: 04.07.2014

ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear a partir de 04.07.2014 o Senhor ARAN KLEIN FERNANDES, portador do CPF nº 051.162.779-33 e Cédula de Identidade RG nº 6.663.598-8, expedida pela SESP/PR, para ocupar o Cargo de Agente da Dengue, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais e Piso Salarial da Tabela do anexo VII, Grupo Ocupacional Semi-Profissional, lotado no Departamento Municipal de Saúde, face a aprovação em 2º lugar no Concurso Público Municipal, através do Edital 001/2014 de 24.01.2014.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2014.

Registre-se e Publique-se:

ELIANDRO LUIZ PICHETTI,

Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,

Dir. Depto. de Administração

Cod196197

PORTARIA N.º 962/2014

DATA: 16.07.2014

ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).

EXONERAR:

Art. 1º) A pedido conforme requerimento protocolado sob o número 0823/2014, a partir da data de 01.07.2014, o Servidor Sebastião Rombaldi, portador do CPF nº 285.432.209-63 e Cédula de Identidade RG nº 1.501.318 SSP/PR, ocupante do cargo de Vigia.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01.07.2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho de 2014.

Registre-se e Publique-se:

ELIANDRO LUIZ PICHETTI,

Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,

Dir. Depto. de Administração

Cod196196

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2014

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar Chamamento Público, até o dia 05 (cinco) de Agosto de 2014, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender os Programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) destinados à alimentação escolar nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e escola em tempo integral, por um período de até 06 (seis) meses.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Chamamento Público N.º 002/2014, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste-PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300. Itapejara D'Oeste, 17 de Julho de 2014.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto N.º 059/2014

Cod196195

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 078/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADA: ORTOCLIN ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 20 de dezembro de 2014 a contar a partir de 20 de junho de 2014, conforme convite n.º 12/2013 e Contrato n.º 078/2013 firmado em 21/06/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 20 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod196095

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 55/2013.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: BELINK E SOUZA LTDA ME.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula sétima – DA ENTREGA passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/07/2014 a contar a partir de 16/05/2014, conforme Pregão n.º 8/2013 e Contrato n.º 55/2013 firmado em 20/05/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 16/05/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod196124

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 57/2013

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: LIVRARIA E PAPELARIA FONTE NOVA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEXTA – VALOR passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor 897,55 (Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 13.313,20 (Treze Mil, Trezentos e Treze Reais e Vinte Centavos), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão N.º 8/2013

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 16 de maio de 2014

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod196095

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 81/2013.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Terceira – REGIME DE EXECUÇÃO – Parágrafo Primeiro: passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 31/12/2014 a contar a partir de 25/06/2014, conforme Convite n.º 14/2013 e Contrato n.º 81/2013 firmado em 26/06/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 25/06/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod196095

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 18 de Julho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0642

Página 62 / 082

PORTARIA N.º 961/2014
DATA: 04.07.2014

ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artº 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear a partir de 04.07.2014 o Senhor ARAN KLEIN FERNANDES, portador do CPF nº 051.162.779-33 e Cédula de Identidade RG nº 6.663.598-8, expedida pela SESP/PR, para ocupar o Cargo de Agente da Dengue, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais e Piso Salarial da Tabela do anexo VII, Grupo Ocupacional Semi-Profissional, lotado no Departamento Municipal de Saúde, face a aprovação em 2º lugar no Concurso Público Municipal, através do Edital 001/2014 de 24.01.2014.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2014.

Registre-se e Publique-se:

ELIANDRO LUIZ PICHETTI,

Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,

Dir. Depto. de Administração

Cod100197

PORTARIA N.º 962/2014

DATA: 16.07.2014

ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).

EXONERAR:

Art. 1º) A pedido conforme requerimento protocolado sob o número 0823/2014, a partir da data de 01.07.2014, o Servidor Sebastião Rombaldi, portador do CPF nº 285.432.209-63 e Cédula de Identidade RG nº 1.501.318 SSP/PR, ocupante do cargo de Vigia.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01.07.2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2014.

Registre-se e Publique-se:

ELIANDRO LUIZ PICHETTI,

Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,

Dir. Depto. de Administração

Cod100198

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2014

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar Chamamento Público, até o dia 05 (cinco) de Agosto de 2014, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender os Programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) destinados à alimentação escolar nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e escola em tempo integral, por um período de até 06 (seis) meses.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Chamamento Público N.º 002/2014, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas,

na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste-PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste, 17 de Julho de 2014.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto N.º 059/2014

Cod100166

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADA: ORTOCLIN ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 20 de dezembro de 2014 a contar a partir de 20 de junho de 2014, conforme convite nº 12/2013 e Contrato nº 078/2013 firmado em 21/06/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 20 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod100069

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2013.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: BELINK E SOUZA LTDA ME.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – DA ENTREGA passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/07/2014 a contar a partir de 16/05/2014, conforme Pregão nº 8/2013 e Contrato nº 55/2013 firmado em 20/05/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 16/05/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod100124

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2013

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: LIVRARIA E PAPELARIA FONTE NOVA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEXTA – VALOR passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor 897,55 (Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 13.313,20 (Treze Mil, Trezentos e Treze Reais e Vinte Centavos), conforme descrito no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 8/2013

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 16 de maio de 2014

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod100119

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2013.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Terceira – REGIME DE EXECUÇÃO – Parágrafo Primeiro: passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 31/12/2014 a contar a partir de 25/06/2014, conforme Convite nº 14/2013 e Contrato nº 81/2013 firmado em 26/06/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 25/06/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod100125